



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO MAIA**

**JUIZ-AUXILIAR: CLOVES AUGUSTO ALVES CABRAL FERREIRA**

---

---



---

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465

E-mail: [coger@tjac.jus.br](mailto:coger@tjac.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**UNIDADE JUDICIÁRIA:**

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE RODRIGUES ALVES**

*MAGISTRADA TITULAR: MIRELLA RIBEIRO CHAVES GIANANTE*

*PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 13 A 17 DE ABRIL DE 2026*

**DATA DA VISITA TÉCNICA: 18 DE MAIO DE 2026**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

### **DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:**

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2026, perante à Vara Única da Comarca de Rodrigues Alves, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Diante do narrado, em conformidade aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 7.936, págs. 09/10, de 12 de Janeiro de 2026, alterada em parte pela Portaria nº 06, de 08 de Abril de 2026, designando-se os dias 13 a 17 de Abril de 2026, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a Vara Única da Comarca de Rodrigues Alves.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

## DA METODOLOGIA UTILIZADA:

### SISTEMAS:

- Sistemas de Automação da Justiça - SAJ/PG5;
- SAJ/Insights (<https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/links-externos>);
- eproc;
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- Endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>;
- Painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](https://estatisticas.do.poder.judiciario.cnj.jus.br);
- Justiça em Números: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>;
- Painel estatístico constante do endereço eletrônico [BI TJAC](#).





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

|                     |
|---------------------|
| ITENS DE AVALIAÇÃO: |
|---------------------|

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária. Para tanto, tem-se os parâmetros que seguem:

|                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>a. Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas e localizadores da Secretaria;</i> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|
| <i>b. Constantes do Bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;</i> |
|-------------------------------------------------------------------------------|

|                                                |
|------------------------------------------------|
| <i>c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;</i> |
|------------------------------------------------|

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| <i>d. Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;</i> |
|-----------------------------------------------------------|

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <i>e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;</i> |
|---------------------------------------------------------------|

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| <i>f. Verificação por amostragem aos feitos arquivados provisoriamente;</i> |
|-----------------------------------------------------------------------------|



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*g. Processos Aguardando Decurso de Prazo, com prazo decorrido;*

*h. Regularidade dos processos na Fila “Em grau de Recurso”;*

*i. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*

*j. Prisões preventivas pendentes de reavaliação;*

*k. Inquéritos e processos com réus presos que constam paralisados;*

*l. Verificação por amostragem de processos aguardando Designação e realização de Audiências; bem como*

*m. Processos com pendências de incidentes vencidos;*

*n. Outros dados que o Corregedor Geral da Justiça entender pertinentes.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

**FORMULÁRIO DE CORREIÇÃO:**

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminhase Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca dos Gestores e Lotação da Unidade.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

**DOS PROCESSOS PARALISADOS:**

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações, identificou-se o que segue:

| <i><b>Itens:</b></i>                  | <i><b>Resultados:</b></i>                                                     | <i><b>Constatações –<br/>Comparativo em relação à<br/>Correição do ano anterior:</b></i> |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i><b>a. Processos conclusos:</b></i> | <i>Inexistência de processos<br/>Conclusos há mais de 100<br/>(cem) dias;</i> | <i>⇒ Permanece sem incidência<br/>de Processos Conclusos há mais<br/>de 100 dias;</i>    |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                                                                     |                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>b. Liminares e Cautelares pendentes de apreciação:</b>           | <i>Inexistência de processos pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;</i>                                                                                                                   | <i>⇒ Permanece sem incidência de Liminares e Cautelares, se comparado à Correição do ano anterior;</i>                                                                                       |
| <b>c. Filas de Trabalho e Localizadores da Secretaria:</b>          | <b>Fluxos Cível e Criminal:</b><br><i>Inexistência de processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias;</i>                                                                                   | <i>↯ Redução em 100,00%, se comparado à Correição do ano anterior;</i>                                                                                                                       |
| <b>d. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:</b> | <b>Fluxo Cível:</b> <i>Inexistência de processos sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias;</i><br><br><b>Fluxo Criminal:</b> <i>01 (um) processo sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias;</i> | <i>⇒ Permanece sem incidência de processos sem movimentação, se comparado à Correição do ano anterior;</i><br><br><i>↑ Aumento em 01 processo, se comparado à Correição do ano anterior;</i> |
| <b>e. Processos Suspensos:</b>                                      | <b>Fluxo Cível:</b> <i>Da amostragem realizada, deduz-se feito na Fila de Trabalho "Suspensos". No entanto, consta com 'Situação: Em andamento';</i>                                                         | <i>⇒ Permanece a incidência de inconsistências na fila de suspensos;</i>                                                                                                                     |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                      | <i>Fluxo Criminal: Identificada necessidade de adequação de fila, bem como da situação processual;</i>                                                                                                                   | <i>⇒ Permanece a incidência de inconsistências na fila de suspensos;</i>                                                                |
| <i>f. Arquivados provisoriamente:</i>                                                                | <i>Fluxo Cível: Feitos nas Filas de Trabalho “Arquivo provisório”. No entanto, consta com ‘Situação: Suspenso’;</i><br><br><i>Fluxo Criminal: Depreende-se feitos com prazo de Transação Penal decorrido;</i>            | <i>Restou impossibilitado comparativo, considerando que o item sob análise não fora objeto de avaliação na correição anterior;</i>      |
| <i>g. Processos em Filas de Trabalho e Localizadores de “Decurso de Prazo”, com prazo decorrido:</i> | <i>Fluxo Cível: Em análise às filas em decurso de prazo, depreende-se feitos em que já decorreu o prazo estabelecido;</i><br><br><i>Fluxo Criminal: Não constam feitos na fila decurso de prazo com prazo decorrido;</i> | <i>⇒ Permanece incidindo processos com prazos decorridos;</i><br><br><i>⇒ Permanece sem incidência de feitos com prazos decorridos.</i> |
| <i>h. Prisões preventivas sem reavaliação:</i>                                                       | <i>Não se identificou processos com preso provisório há mais de 91 (noventa e um) dias sem</i>                                                                                                                           | <i>⇒ Permanece sem incidência de processos com pendência de reavaliação;</i>                                                            |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                             |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              | que contenha ato do Magistrado;                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                             |
| <b>i. Fila “Em Grau de Recurso”:</b>         | <p><b>Fluxo Cível:</b> Incidência de processos na Fila “Em Grau de Recurso”, embora conste movimentação de devolução dos autos à origem;</p> <p><b>Fluxo Criminal:</b> Da análise realizada não se identificou inconsistências nos processos constantes da Fila “Em Grau de Recurso”;</p> | Restou impossibilitado comparativo, considerando que o item sob análise não fora objeto de avaliação na correição anterior; |
| <b>j. Pendências de Incidentes vencidos:</b> | Não constam pendências de incidentes vencidos no SEEU;                                                                                                                                                                                                                                    | ↘ <b>Redução</b> em 100,00%, se comparado à Correição do ano anterior;                                                      |
| <b>k. Demais inconsistências no SEEU:</b>    | <p><b>Meio Aberto:</b> 120 (cento e vinte) processos;</p> <p><b>Meio Semiaberto:</b> 27 (Vinte e sete) processos.</p>                                                                                                                                                                     | ↗ <b>Aumento</b> de processos com inconsistências.                                                                          |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

**SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2026:**

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2026, fora instituído inicialmente, por meio da Portaria nº 471, de 18 de Dezembro de 2026, constando sem novas alterações até o momento da emissão do presente Relatório.

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delineia: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia. Neste contexto, no âmbito desta Corregedoria avalia-se especialmente partes dos itens produtividade.

Desta feita, considerando que os painéis estatísticos para fins de apuração constam em fase de atualização, delineia-se itens que serão objeto de avaliação no Selo de Qualidade 2026, objetivando com isso, cientificar a Unidade, bem como recomendar ações voltadas ao cumprimento dos indicadores.

Outrossim, uma vez atualizados os painéis, esta Corregedoria procederá remessa às Unidades por meio de Procedimento Eletrônico específico.

| Item: | Faixa de Pontuação:                                                | Quantitativo:                                                                             |
|-------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| IAD:  | Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 471/2025. | <i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de</i> |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <i>atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Metas:                                            | Até 130 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta.<br>a) Meta 1, Meta 2 e Meta 3: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos);<br><br>b) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta 9 e Meta 10: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (10 pontos). | Em consulta aos <u>Painéis Estatísticos do Tribunal de Justiça</u> , na data de 13/04/2026, constam os dados a seguir:<br><br>Meta 1 - 2026: 89,21%;<br>Meta 2 - 2026: 121,94%;<br>Meta 2 (Mais Antigos) - 2026: 100,00%;<br>Meta 3 - 100,00%;<br>Meta 4 (Administração Pública): 153,85%;<br>Meta 4 (Improbidade Administrativa): 100,00%;<br>Meta 5 - 2026: 107,48%;<br>Meta 6 - 2026: 0,00%;<br>Meta 8 (Feminicídio) - 2026: 100,00%;<br>Meta 8 (Violência Doméstica) - 2026: 111,11%;<br>Meta 10 - 2026: 74,07%.<br><br><i>Dados atualizados até 12 de abril de 2026.</i> |
| Reduzir a TCL Líquida em relação ao ano anterior: | Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 471/2025.                                                                                                                                                                                                                                | <i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <i>atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i>                                                                                    |
| Painel do Índice de Conciliação nos processos de Conhecimento no 1º Grau comum (não criminal) - Indicador I: | <i>a) Indicador I – total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas, considerando os processos de conhecimento não criminais de primeiro grau (10 pontos):<br/>a.1) Justiça Estadual – a partir de 19,0%;</i>       | <i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i> |
| Painel do Índice de Conciliação nos Juizados Especiais (não criminal) - Indicador II:                        | <i>b) Indicador II – total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas, considerando os processos de conhecimento não criminais de juizados especiais (10 pontos):<br/>b.1) Justiça Estadual – a partir de 18,0%;</i> | <i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i> |
| Painel do Índice de Conciliação nos processos não criminais com                                              | <b>D) INDICADOR V – TOTAL DE PROCESSOS COM SENTENÇAS DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS NÃO FISCAIS</b>                                                                                                                                                                                                         | <i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i> |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sentença de Execuções Judiciais exceto execução penal – Indicador V:  | <i>HOMOLOGATÓRIAS DE ACORDO, EM RELAÇÃO AO TOTAL DE PROCESSOS COM SENTENÇAS DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS NÃO FISCAIS (10 PONTOS).</i><br><i>d.1) Justiça Estadual – a partir de 30,0%;</i> |                                                                                                                                                         |
| Painel dos processos antigos:                                         | <i>a) até 17,00% dos casos pendentes líquidos e não julgados até 31/7/2026 (70 pontos);</i><br><i>b) de 17,01% a 22,00% dos casos pendentes líquidos e não julgados até 31/7/2026 (35 pontos);</i>             | <i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i> |
| Painel dos processos de Judicialização da Saúde:                      | <i>Tempo médio: até 300 dias (20 pontos)   de 301 a 500 dias (10 pontos).</i>                                                                                                                                  | <i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i> |
| Painel de Índice de Atendimento à Demanda – IAD das Ações Ambientais: | <i>Até 40 pontos, de acordo com:</i><br><i>a) IAD nas ações ambientais igual ou maior que 100,00% (20 pontos);</i>                                                                                             | <i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i> |
| Painel dos Julgamentos das Ações Ambientais:                          | <i>b) julgar, entre 1º/8/2025 e 31/7/2026, pelo menos 30,00% dos processos ambientais ingressados até 31/12/2022 e</i>                                                                                         | <i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i> |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

|                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                 | <i>que não tinham sido julgados ou baixados até 31/7/2025 (20 pontos).</i>                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                         |
| Painel do Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Violência contra a Mulher: | <b>Até 60 pontos, sendo:</b><br><i>a) tempo médio decorrido entre a data do início da ação penal e a data-base de cálculo nos processos de violência doméstica e familiar contra a mulher pendentes líquidos:</i><br><br><i>a.1) até 400 dias (20 pontos);</i><br><br><i>a.2) de 401 a 600 dias (10 pontos);</i> | <i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i> |
| Painel do Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Femicídio:                 | <i>Tempo médio: até 400 dias (20 pontos)   de 401 a 600 dias (10 pontos).</i>                                                                                                                                                                                                                                    | <i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i> |
| Painel do Tempo Médio para Concessão de Medida Protetiva:                       | <i>c) tempo médio decorrido entre a data do recebimento/ajuizamento e a data da primeira concessão ou denegação da medida protetiva, nos processos de violência doméstica e familiar contra a mulher, das classes de medidas protetivas de urgência, de até 2 dias (20 pontos);</i>                              | <i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i> |
| Ações Penais:                                                                   | <i>Tempo médio: até 700 dias (20 pontos)   de 701 a 1.000 dias (10 pontos).</i>                                                                                                                                                                                                                                  | <i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de</i>                                                               |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <i>atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Painel do Tempo Médio de tramitação dos Processos de Ação Penal de Competência do Júri: | <i>Tempo médio: até 1.000 dias (20 pontos)   de 1.002 a 1.500 dias (10 pontos)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i>                                                                                                                                                                                                          |
| Audiências Concentradas                                                                 | <p><b>20 pontos</b>, de acordo com os seguintes critérios:</p> <p>a) Regulamentação das audiências concentradas para reavaliação de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade nos Tribunais de Justiça (5 pontos).</p> <p>b) Realização de audiências concentradas de reavaliação de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade (até 15 pontos).</p> <p>b.1) percentual de 90,00% a 100,00% (10 pontos);</p> <p>b.2) percentual acima de 100,00% (15 pontos).</p> | <p>Avaliando-se o quantitativo de Audiências Concentradas – Infracional, no período de 01/08/2025 a 17/04/2026, constatou-se a inexistência de Audiências.</p> <p>Na eventualidade de designação das Audiências mencionadas, recomenda-se que proceda a identificação do respectivo tipo de Audiência, classificando como Audiência Concentrada Infracional.</p> |



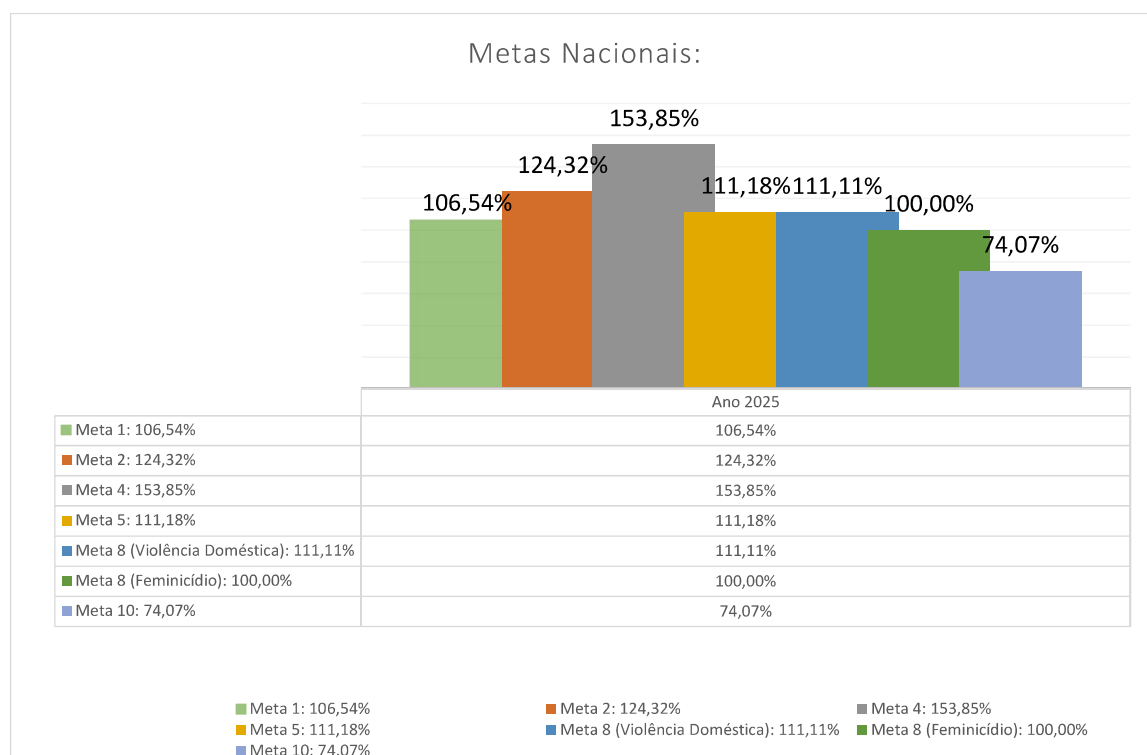
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

## METAS NACIONAIS:

### ● 2025:

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, em consulta aos procedimentos eletrônicos específicos, deduz-se que a Vara Única da Comarca de Rodrigues Alves, nas Metas 1, 2, 4, 5, 8 e 10 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2025, alcançou os seguintes índices:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*a) Consoante se denota, no ano de 2025, a Unidade apresentou índices acima de 100% nas Metas 1, 2, 4, 5 e 8;*

*b) De outra banda, depreende-se percentuais abaixo de 100% na Meta 10.*

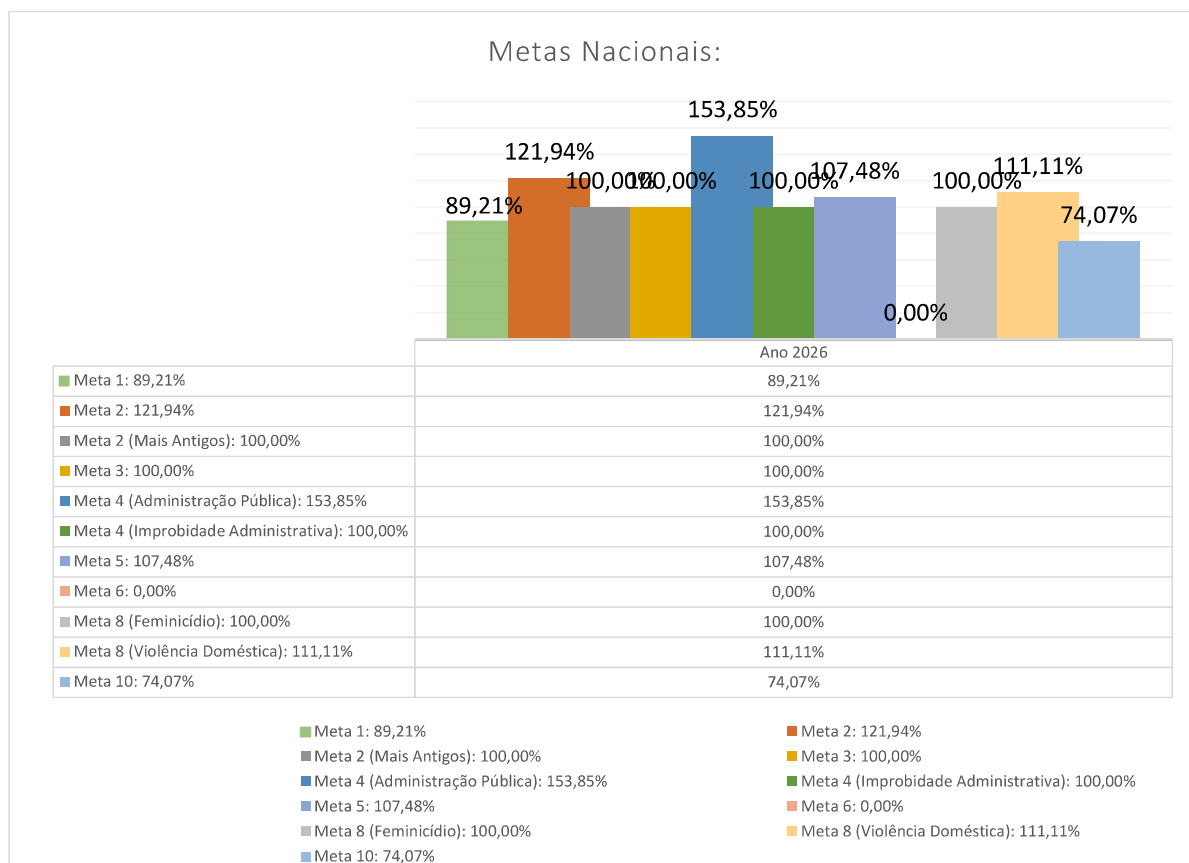
● **2026:**

*Concernente ao ano de 2026, a **Presidência deste Tribunal** procedeu à implementação e atualização do endereço eletrônico <https://estatistica.tjac.jus.br/index.html?BI=metas-indicadores>, no qual constam dados das Metas Nacionais referentes ao exercício em curso. Assim, conforme dados atualizados até 12 de abril de 2026, constata-se os percentuais que seguem:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça



a) Diante do exposto, depreende-se que a Unidade vem apresentando percentuais acima de 100% nas Metas 2, 3, 4, 5 e 8.

b) Por outro lado, deduz-se percentuais abaixo de 100% nas Metas 1, 6 e 10.

Acrescente-se que, conforme dados apresentados pelos Painéis, para fins de cumprimento da Meta 1, constam até a presente data, 15 (quinze) processos pendentes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*No mesmo sentido, na Meta 06 consta 01 (um) processo, ao passo que na Meta 10 denota-se 01 (um) processo.*

Desta forma, recomenda-se que a Unidade proceda ao acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://estatistica.tjac.jus.br/index.html?BI=metas-indicadores>.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2026, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

**RESOLUÇÃO Nº 455/2022 DO CNJ – INSTITUI O PORTAL DE SERVIÇOS DO PODER JUDICIÁRIO (PSPJ), NA PLATAFORMA DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO (PDPJ-Br),  
PARA USUÁRIOS EXTERNOS:**

Outrossim, em consonância ao Despacho GACOG proferido no SEI nº 0013629-66.2025.8.01.0000, acerca da aplicação da contagem dos prazos no Domicílio Judicial Eletrônico, consigna-se entendimento exarado pelo Conselho Nacional de Justiça:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*“(…) Ementa: Consulta. Resolução CNJ n. 455/2022. Domicílio Judicial Eletrônico. Termo inicial da contagem dos prazos de consulta em citações e intimações eletrônicas. Exclusão do dia do envio. Consulta conhecida e respondida.*

*(...) 7. Consulta conhecida e respondida. Tese de julgamento: "1. O termo inicial da contagem dos prazos de consulta previstos no art. 20, §§ 3º, 3º-A e 4º, da Resolução CNJ n. 455/2022 deve observar a regra geral do art. 224 do CPC, de modo que o dia do envio da comunicação eletrônica ao Domicílio Judicial Eletrônico é excluído da contagem, iniciando-se a fluência do prazo no dia subsequente ao envio.*

*2. O mesmo critério aplica-se ao prazo de 3 dias úteis previsto no § 3º do art. 20 da Resolução CNJ n. 455/2022, cujo termo inicial se dá no primeiro dia útil subsequente ao envio da comunicação, com exclusão do dia do envio.*

*3. Na hipótese de consulta da citação eletrônica dentro do período destinado à consulta voluntária, nos termos do art. 20, § 3º-B, da Resolução CNJ n. 455/2022, o quinto dia útil seguinte à confirmação corresponde ao dia do começo do prazo previsto no art. 231, IX, do CPC, devendo-se excluir esse dia da contagem, de modo que o prazo processual começa efetivamente a fluir no dia útil subsequente ao referido quinto dia útil. 4. Fica estabelecido regime de transição de 90 dias para que os tribunais promovam as adequações técnicas necessárias, assegurando-se que, durante esse período, sejam consideradas válidas as contagens de prazo realizadas segundo a metodologia anteriormente adotada."*

*Dispositivos relevantes citados: CPC, arts. 224 e 231, IX; Lei n. 11.419/2006, art. 5º, § 3º; Resolução CNJ n. 455/2022, art. 20, §§ 3º, 3º-A, 3º-B e 4º; Resolução CNJ n. 185/2013, art. 21, I; LINDB, art. 23.*

*Jurisprudência relevante citada: CNJ, Consulta n. 0004461-68.2025.2.00.0000, Rel. Cons. Ulisses Rabaneda. (...)”*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

TRAMITAÇÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE E/OU CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE PRISÃO:

Em cumprimento ao Despacho GACOG nº 9164/2026, proferido no SEI nº 0000949-15.2026.8.01.0000, que determina à COJUD a verificação junto às Unidades Judiciárias com competência criminal, do fluxo processual e da rotina de distribuição dos feitos que envolvem prisão em flagrante e/ou cumprimento de mandados de prisão.

Assim, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Metabase](#), em 13 de abril de 2026, infere-se a inexistência de feitos no Fluxo “Cadastro e Distribuição” há mais de 30 (trinta) dias.

DATAJUD – BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:

Por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://intranet.tjac.jus.br/ferramentas/paineis-em-bi/>, dessume-se as inconsistências abaixo delineadas:

|                                                                             |                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Inconsistências de Partes – Público (lista dos processos no Painel):</i> | - Vara Única – Criminal: 06 (seis) processos;<br>- Vara Única – Cível: 01 (um) processo. |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

**RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA CORREGEDORIA:**

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 13 de abril de 2026, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que se infere o que segue:

| PROCEDIMENTO:                                                                                                                                                                                                                                             | RESPOSTA:                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Autos nº 0000407-94.2026.8.01.0000 -<br>Correição dos Magistrados - Autoinspeção:                                                                                                                                                                         | Consta resposta da Unidade. |
| Autos SEI nº 0000971-73.2026.8.01.0000 -<br>Adolescentes com Internação Provisória,<br>superior a 45 dias:                                                                                                                                                | Consta resposta da Unidade. |
| Autos SEI nº 0000143-14.2025.8.01.0000 -<br>Processos aguardando elaboração de PEP:                                                                                                                                                                       | Consta resposta da Unidade. |
| Autos SEI nº 0000680-73.2026.8.01.0000 -<br>Processos concernentes à Recomendação nº<br>15/2014, do Conselho Nacional de Justiça, a<br>qual dispõe acerca dos crimes de abuso e<br>exploração sexual, tortura e maus-tratos de<br>crianças e adolescente: | Consta resposta da Unidade. |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Assim, dos 04 (quatro) procedimentos verificados, infere-se resposta Unidade, razão pela qual, recomenda-se que permaneça a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| <b>CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2025:</b> |
|--------------------------------------------------|

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0005949-30.2025.8.01.0000, deduz-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2025, sendo realizadas 02 (duas) revisões.

Ademais, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| <b>INSPEÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA ANO DE 2025:</b> |
|--------------------------------------------------------------|

No que concerne à Inspeção realizada pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2025, do Relatório de Inspeção, em trâmite perante os autos nº 0012935-97.2025.8.01.0000, deduz-se que a Unidade Judiciária não fora inspecionada.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**ALIMENTAÇÃO DOS BENS APREENDIDOS NO SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE BENS (SNGB):**

Acrescente-se acerca dos moldes da Resolução nº 483/2022, do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Provimento COGER nº 11/2025, a alimentação no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB), na esfera criminal, consiste em obrigatoriedade, de responsabilidade da Unidade Judiciária.

Desta forma, na hipótese de não ter sido realizada alimentação do sistema pelos usuários externos, responsáveis pela execução das restrições, deverá a Unidade Judiciária adotar a respectiva providência.

Neste contexto, em 13 de abril de 2026, em consulta realizada por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/07d3e63e-c263-4aae-8707-dbceb08a4e7a?comarca=&vara=>, infere-se que a Unidade Judiciária apresenta a pendência abaixo elencada:

| Processo             | Vara                  | Nº de Controle | Data de entrada | Situação                  |
|----------------------|-----------------------|----------------|-----------------|---------------------------|
| 07035437220258010912 | Vara Única - Criminal | 32             | 05/08/2025      | Apreendido / sob custódia |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

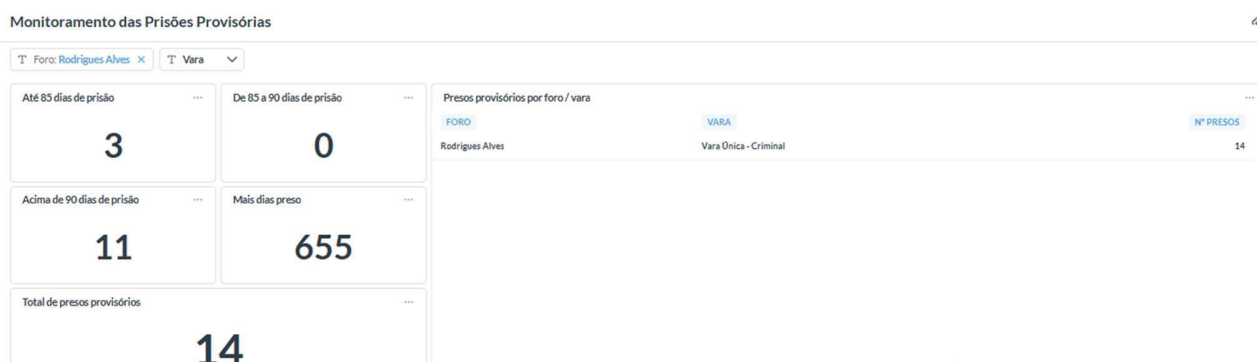
Corregedoria Geral da Justiça

## PRESOS PROVISÓRIOS:

### I- DAS PRISÕES PROVISÓRIAS:

Por meio do endereço eletrônico [Monitoramento das Prisões Provisórias · Painel · Metabase](#), em consulta realizada no dia 13 de abril de 2026, buscou-se identificar o quantitativo de presos provisórios, bem como os respectivos dias de prisão.

Neste contexto, deduz-se 14 (catorze) presos provisórios, de modo que o maior tempo médio de prisão provisória, consta em 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) dias:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

**II- DOS FEITOS COM RÉUS PRESOS PARALISADOS  
POR MAIS DE 60 DIAS:**

Noutro giro, por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/question/88d8ed8b-c766-42e8-9d8c-cc63bb09c6d6?Dias=&Foro=&Vara=&Movimentado>, no dia 13 de abril de 2026, não se identificou processos ou inquéritos com réus presos paralisados por mais de 60 (sessenta) dias.

● **Recomendação:** Ressalte-se acerca da necessidade no que pertine à correta alimentação do histórico de partes, uma vez que a respectiva desatualização reflete diretamente na emissão de relatórios que não correspondem à realidade dos feitos.

**III- DAS PENDÊNCIAS DE REAVALIAÇÃO:**

De outra banda, por meio do endereço eletrônico [Metabase](#), no dia 13 de abril de 2026, não se identificou processo com pendência de reavaliação por mais de 91 (noventa e um) dias.

Imperioso, ainda acrescentar que o Relatório acima vem sendo remetido mensalmente aos Fluxos da Unidade, por meio dos autos SEI nº 0000094-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

36.2026.8.01.0000, de modo que se recomenda que a Unidade adote as devidas providências, bem como apresente as respectivas respostas.

Por fim, ressalta-se a importância da atualização dos Históricos das Partes, uma vez que o devido cadastro na aba “*Histórico de Partes*”, visa identificar a realidade Processual e, por conseguinte, dos feitos em trâmite na Unidade Judiciária.

|              |
|--------------|
| <b>BNMP:</b> |
|              |

Noutro ponto, por meio de Relatório emitido no endereço eletrônico <https://bnmp2.cnj.jus.br/>, em 13 de abril de 2026, depreende-se inexistir peças em elaboração ou aguardando assinatura no âmbito do BNMP.

Dessarte, recomenda-se o constante monitoramento do BNMP, de modo que não se tenha incidência de peças pendentes, bem como recomenda-se que se intensifique a rotina de acessos, objetivando promover os devidos saneamentos.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**RECOMENDAÇÃO Nº 15/2014 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**  
**CRIMES DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL, TORTURAS E MAUS-TRATOS DE CRIANÇAS E**  
**ADOLESCENTES:**

Consiste em Procedimento no qual a Coordenadoria de Atividades da Área Judicial - COJUD fiscalizará acerca dos crimes de abuso e exploração sexual, tortura e maus-tratos de crianças e adolescentes, com o escopo de verificar incidência de morosidade injustificada.

**Desta feita, por meio de acesso aos autos SEI nº 0000680-73.2026.8.01.0000, infere-se que na data da última fiscalização (dias 13 e 16 de março de 2026), constava processo sem tarja de identificação.**

Neste contexto, orienta-se quanto ao uso das tarjas, assim como observância ao tempo de tramitação, obstando que feitos permaneçam paralisados por mais de 30 dias.

**ADOÇÃO E DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR:**

Insta informar acerca da necessidade de observância aos feitos que versam acerca de Adoção e Destituição do Poder Familiar, nos moldes do Artigo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

2º, Provimento nº 36/2014 do Conselho Nacional, o qual tramita perante esta Corregedoria no bojo dos autos SEI nº 0000285-18.2025.8.01.0000.

Desta feita, na fiscalização realizada em 24/03/2026, não contavam processos em tramitação com a respectiva classe.

Outrossim, na eventualidade de distribuição concernentes ao tema, recomenda-se que utilize a classe específica, para fins de identificação e gerenciamento dos feitos.

#### Histórico de Partes (Infracional):

Imperioso salientar acerca da necessidade da observância concernente à correta atualização do Histórico de Partes, uma vez que o devido cadastro na aba “Histórico de Partes”, visa identificar a realidade Processual e, por conseguinte, dos feitos em trâmite na Unidade Judiciária.

Desta feita, em consulta realizada, no dia 13 de abril de 2026, por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/1260-processos-infracionais-verificacoes-historico-lista-geral?Foro=&Vara>, não foram identificados processos com inconsistências no que pertine à alimentação do campo destinado ao "*Histórico de Partes - Infracional*".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Resolução nº 77/2009

Inspeções nos Estabelecimentos de Medidas Socioeducativas:

De outra banda, reitera-se os termos da Resolução nº 77/2009, a qual versa acerca das Inspeções nos Estabelecimentos Penais de Medidas Socioeducativas, dispondo nos seguintes termos:

*Art. 1º Determinar, aos juízes das Varas da Infância e da Juventude com competência para a matéria referente à execução das medidas socioeducativas, que realizem pessoalmente inspeção bimestral nas Unidades de Internação e de Semiliberdade, inspeção semestral nos programas para cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto sob sua responsabilidade e adotem as providências necessárias para o seu adequado funcionamento. ([Redação dada pela Resolução nº 326, de 26.6.2020](#)). (...)*

Com isso, recomenda-se observância ao prazo estabelecido para fins de preenchimento do Formulário disponível no Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS), o qual deverá ser enviado impreterivelmente até o dia 10 do mês seguinte ao semestre em referência, ressaltando que tais registros consistem em pontuação do Selo CNJ de qualidade.

Ressalte-se, por fim, que a realização das Inspeções bem como o preenchimento das Informações no Cadastro Nacional de Inspeções nos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Estabelecimentos de Medidas Socioeducativas *consiste em item de avaliação do Prêmio CNJ de Qualidade, razão pela qual faz-se mister estrita observância ao prazo estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça, o qual consta atualmente acompanhado pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização Carcerária - GMF.*

#### FERRAMENTAS DE GESTÃO:

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Coordenadoria de Tecnologia – COTEC e SETIC, consoante segue:

- **Diagnóstico da Unidade:**  
<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=currsel%2Cctxmenu>. Acesso aos Gestores: solicitar perante à COTEC;
- **SAJInsights:** SAJ Insights (tjac.jus.br). Acessos: Solicitar perante à SETIC;
- **Monitoramento de processos conclusos:**  
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

□ **Monitoramento de processos na Secretaria:**

<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/b9aa915c-ec8c-4652-9a1f-91cfa34db56f>;

□ **Painéis Estatísticos: Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça (tjac.jus.br)**;

□ **Redução do tempo médio:**

<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/cf59488b-32c9-4354-af85-e535f87479bf>.

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:</b> |
|---------------------------------------|

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

acostado, destaque-se as **Determinações** que segue, a serem observadas **no prazo de 60 (sessenta) dias**:

|                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados;</i>                                                                                                                         |
| <i>b) Observância no que toca às filas e localizadores “Ag. designação de Audiências”, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;</i>                                                |
| <i>c) Manutenção do constante <b>monitoramento</b> interno de maneira a obstar incidência de <b>processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias</b>;</i> |
| <i>d) Manutenção do constante <b>monitoramento</b> interno de maneira a obstar incidência de <b>processos conclusos há mais de 100 (cem) dias</b>;</i>                                                         |
| <i>e) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao <b>cumprimento das Metas Nacionais</b>;</i>                                                                                       |
| <i>f) Observância aos moldes da Resolução nº 547, de 22 de Fevereiro de 2024;</i>                                                                                                                              |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

*g) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;*

*h) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;*

*i) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;*

*j) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;*

*k) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;*

*l) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes;*

*m) Observância no tocante à correta alimentação do BNMP, promovendo o devido gerenciamento entre os registros constantes do Sistema de Automação e àqueles do BNMP, de forma a obstar divergência nos Relatórios Estatísticos;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

*n) Controle dos prazos para revisão de prisão preventiva, nos moldes do artigo 21, XIII, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;*

*o) Controle e sinalização de processos com réu preso, consoante dicção do artigo 21, I, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;*

*p) Observância ao prazo para cadastramento dos Processos de Execução Penal, nos termos da Resolução nº 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça;*

*q) Recomenda-se o monitoramento da fila “**Processos Suspensos**” e “**Arquivados Provisoriamente**”, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o respectivo prazo;*

*r) Observância no que pertine à atualização do Histórico de Partes (Infracional);*

*s) Alimentação do Histórico de Partes nos feitos Criminais;*

*t) Observância à Resolução nº 483, do Conselho Nacional de Justiça, bem como ao Provimento COGER nº 11/2025 – alimentação dos bens apreendidos no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB);*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*u) Por fim, quanto aos feitos com prazos vencidos, recomenda-se o constante gerenciamento das filas de trabalho e localizadores com decurso de prazo, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade;*

*v) Ademais, que se promova identificação e julgamento dos processos mais antigos da Unidade, em conformidade às Determinações do Conselho Nacional de Justiça no âmbito de suas Inspeções.*

Decorrido o prazo estabelecido, se procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no tocante à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

***Desembargador Nonato Maia***

**Corregedor-Geral da Justiça**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

|                                                      |  |
|------------------------------------------------------|--|
| CORREIÇÃO ORDINÁRIA                                  |  |
| RELATÓRIO DE CORREIÇÃO                               |  |
| VARA ÚNICA DA COMARCA DE RODRIGUES ALVES             |  |
| Magistrada Titular: Mirella Ribeiro Chaves Giansante |  |

|                                   |                           |
|-----------------------------------|---------------------------|
| Portarias nº:                     | 01/2026 e 06/2026         |
| Período designado para Correição: | 13 a 17/04/2026           |
| Autos SEI nº:                     | 0003468-60.2026.8.01.0000 |

|                                       |
|---------------------------------------|
| <u>ANÁLISE – ESTATÍSTICAS GERAIS:</u> |
|---------------------------------------|

Por meio de consulta ao Sistema de Automação – SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:

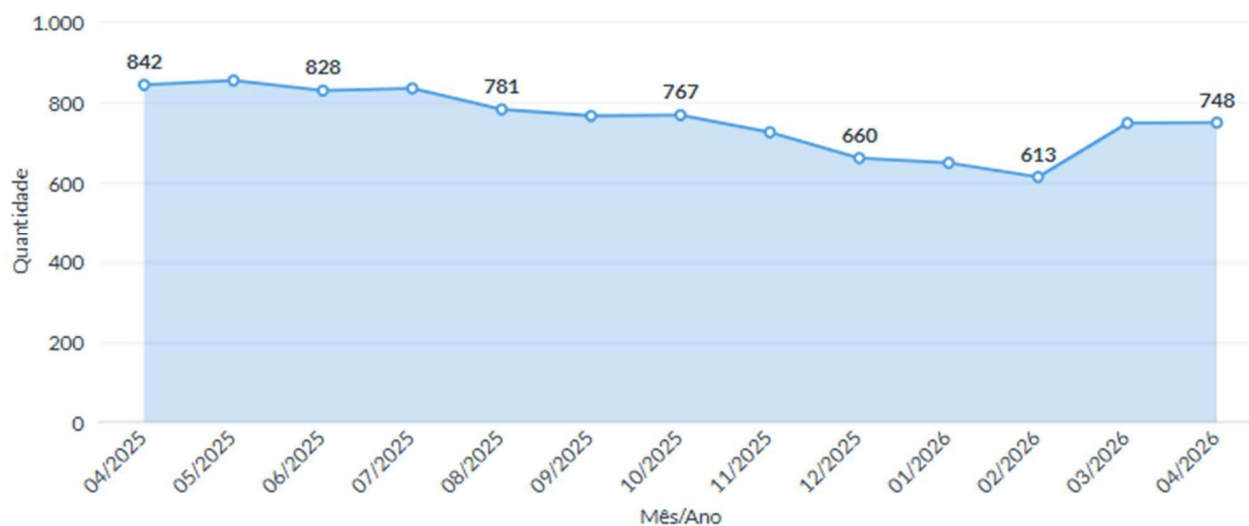


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

### PROCESSOS EM ANDAMENTO – COMPARATIVO AO ANO DE 2025:

Gráfico Evolução do Acervo em Andamento



Ressalte-se que os dados do gráfico se referem ao Sistema de Automação da Justiça, bem como SEEU e eproc.

Assim, com o escopo de proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que no período de Abril de 2026, a Unidade apresenta **94 (noventa e quatro) Processos a menos que o mesmo período de 2025, o que corresponde a redução em 11,16%.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

Acrescente-se que, realizando distinção por fluxos, tem-se o que segue:

- Cível (SAJ e EPROC): 329;
- Juizados Cíveis e Fazenda Pública (SAJ e EPROC): 70;
- Criminal (inclusão do SEEU): 331;
- Juizado Criminal: 15.

● **Processo de conhecimento mais antigo da Unidade:** 0000430-04.2017.8.01.0017  
- Situação: Em andamento.

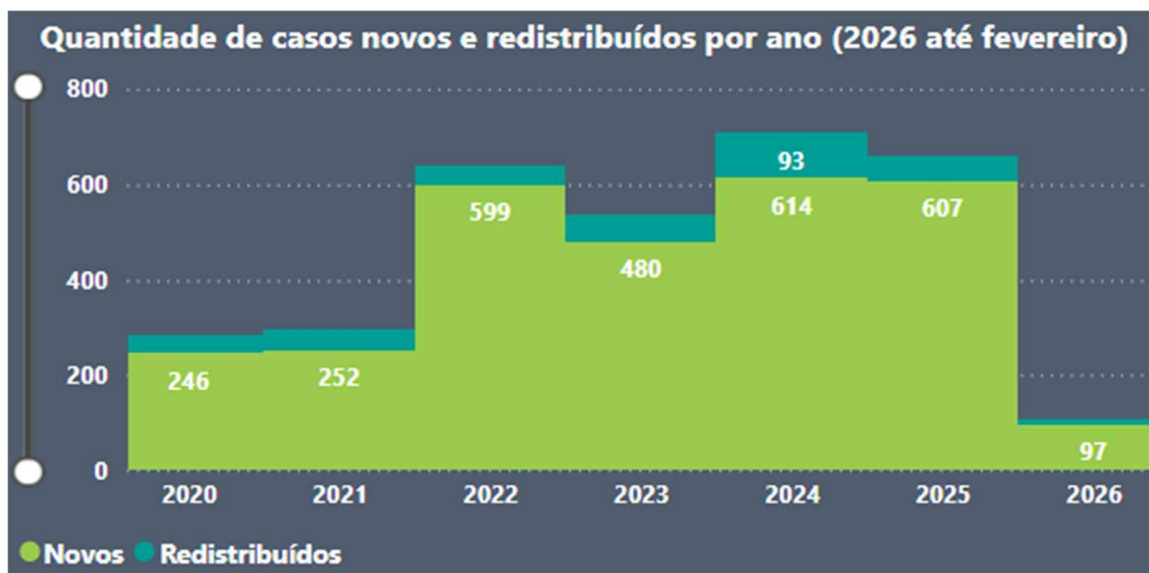
|              |
|--------------|
| CASOS NOVOS: |
|--------------|

● *Média dos anos de 2020 a fevereiro de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico:* <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça



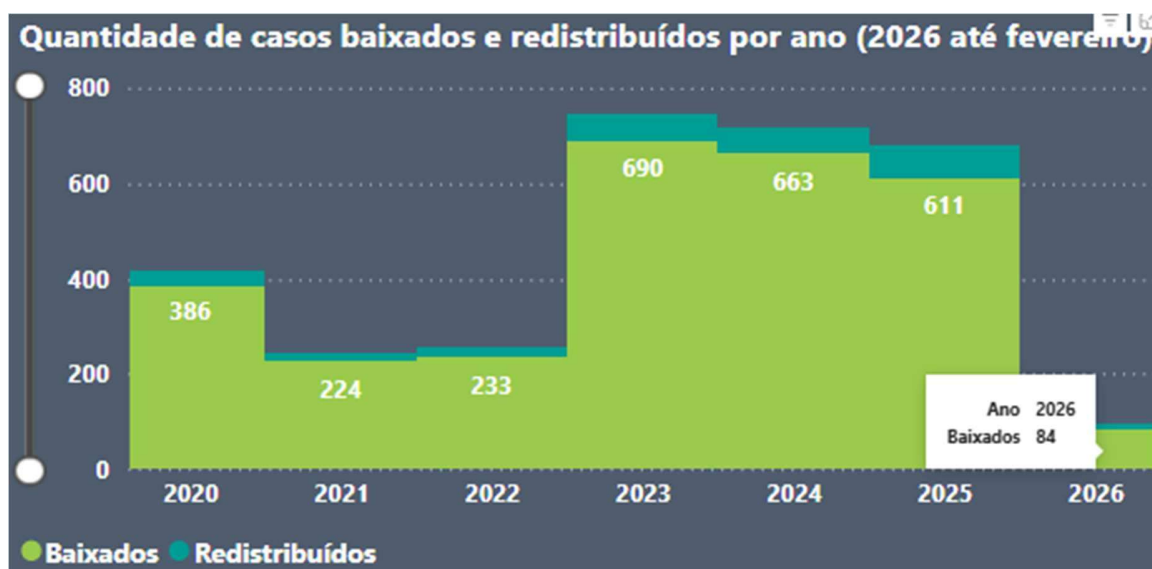
● **Constatações:** Em comparativo, deduz-se que no ano de 2025, a Unidade apresentou **redução** no quantitativo de casos novos em relação ao ano 2024. Por outro lado, apresentou **aumento** em comparação aos anos de 2023 a 2020.

PROCESSOS ARQUIVADOS:

● *Média dos anos de 2020 a fevereiro de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça



● **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou **redução** de 7,84%, se comparado a 2024. No mesmo sentido, apresentou **redução** em relação ao ano de 2023.

Deste modo, recomenda-se que a Unidade permaneça potencializando o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.

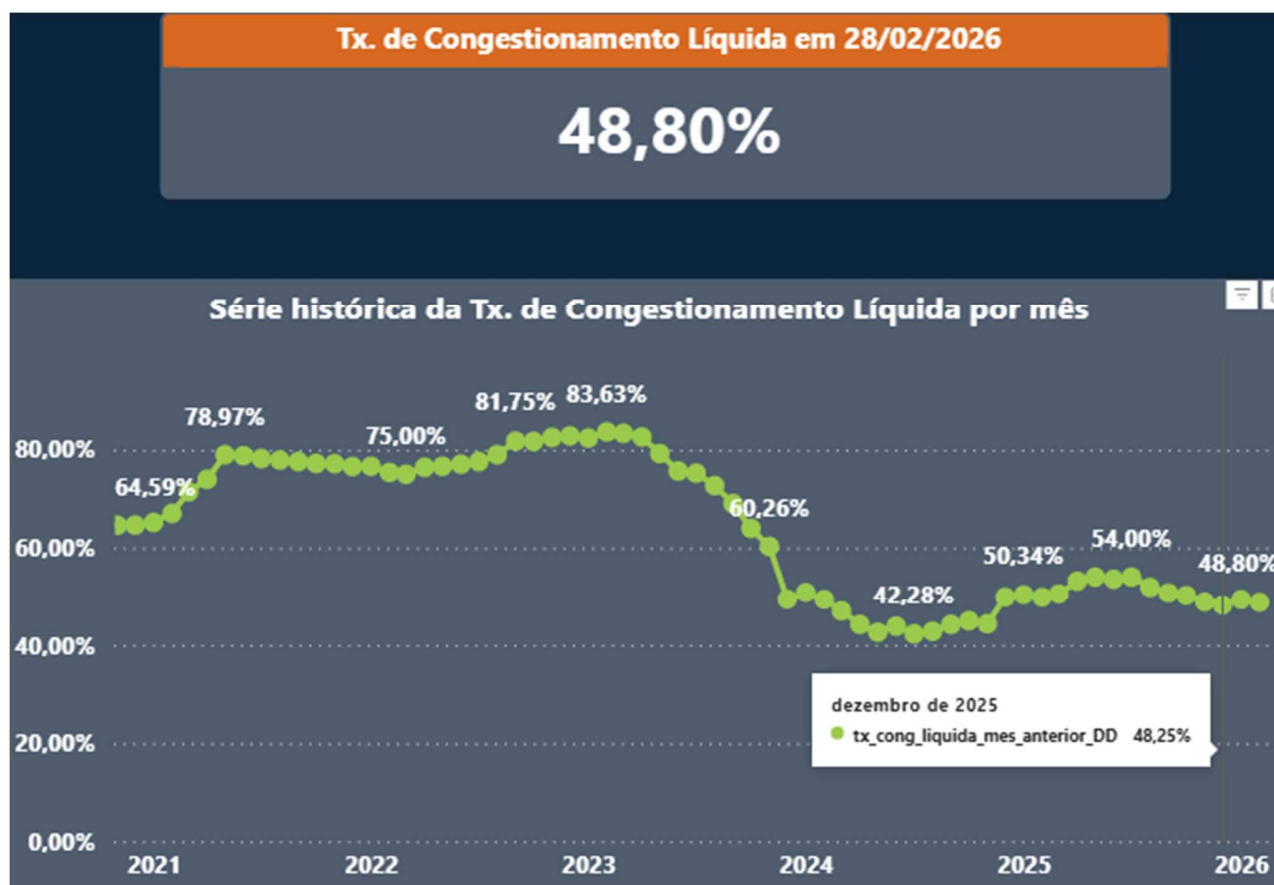


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

### TAXA DE CONGESTIONAMENTO LÍQUIDA - TCL:

● Média dos anos de 2021 a fevereiro de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

□ **Constatações:** Analisando o gráfico infere-se que o ano de 2025 apresentou **redução** na Taxa de Congestionamento Líquida - TCL em relação ao ano de 2024. De outra banda, no mês de Fevereiro de 2026, apresenta **aumento** em relação ao mês de Dezembro de 2025.

Afora o aumento, mantém-se **abaixo da média estabelecida pelo CNJ para fins de cumprimento da Meta 5.**

Deste modo, considerando que a Cláusula de Barreira estabelecida pelo CNJ **corresponde a 52%**, conforme Glossário de Metas para o ano de 2026 ([Microsoft Word - Glossário Metas Nacionais do Poder Judiciário 2026 Justiça Estadual - Versão 1](#)), recomenda-se que mantenha a celeridade para fins de redução da Taxa de Congestionamento Líquida.

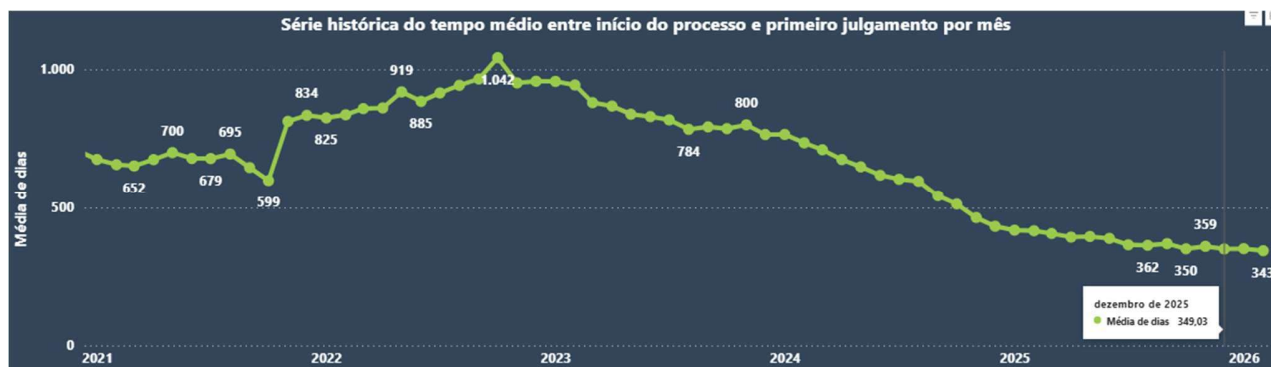
|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| TEMPO MÉDIO ENTRE O INÍCIO DO PROCESSO E A PRIMEIRA SENTENÇA: |
|---------------------------------------------------------------|

□ *Média dos anos de 2021 a fevereiro de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça



● **Constatações:** Infere-se que no ano de 2025, a Unidade apresentou **redução** do tempo médio de sentença em relação ao ano de 2024. No mesmo sentido, em Fevereiro de 2026, apresentou **redução** em 06 dias no tempo médio de Sentença, em comparação a Dezembro de 2025.

Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando o gerenciamento interno para fins de redução do tempo médio.

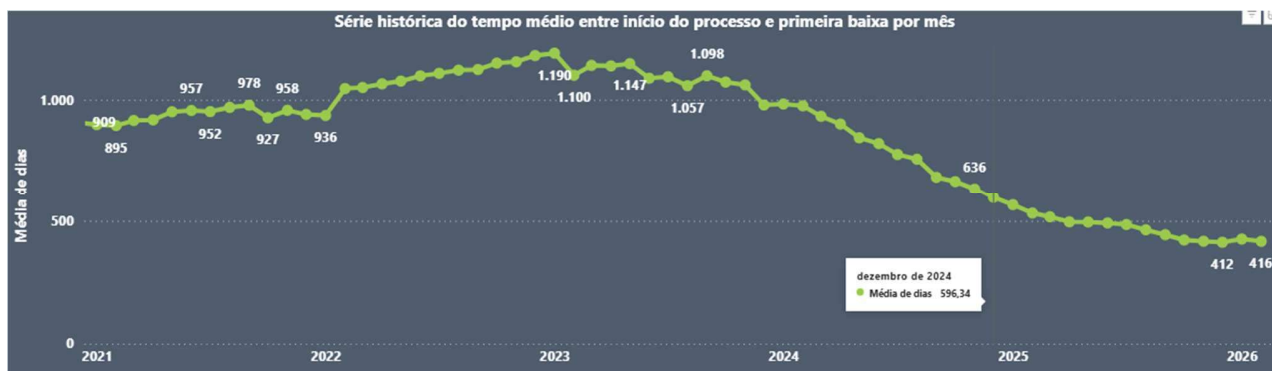
TEMPO MÉDIO ENTRE O INÍCIO DO PROCESSO E A PRIMEIRA BAIXA:

□ *Média dos anos de 2021 a fevereiro de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça



● **Constatações:** No ano de 2025, dessume-se **redução** no tempo médio de baixa em relação ao ano de 2024. Por outro lado, em Fevereiro de 2026, apresentou **aumento** em 04 dias no tempo médio de baixa, em comparação a Dezembro de 2025.

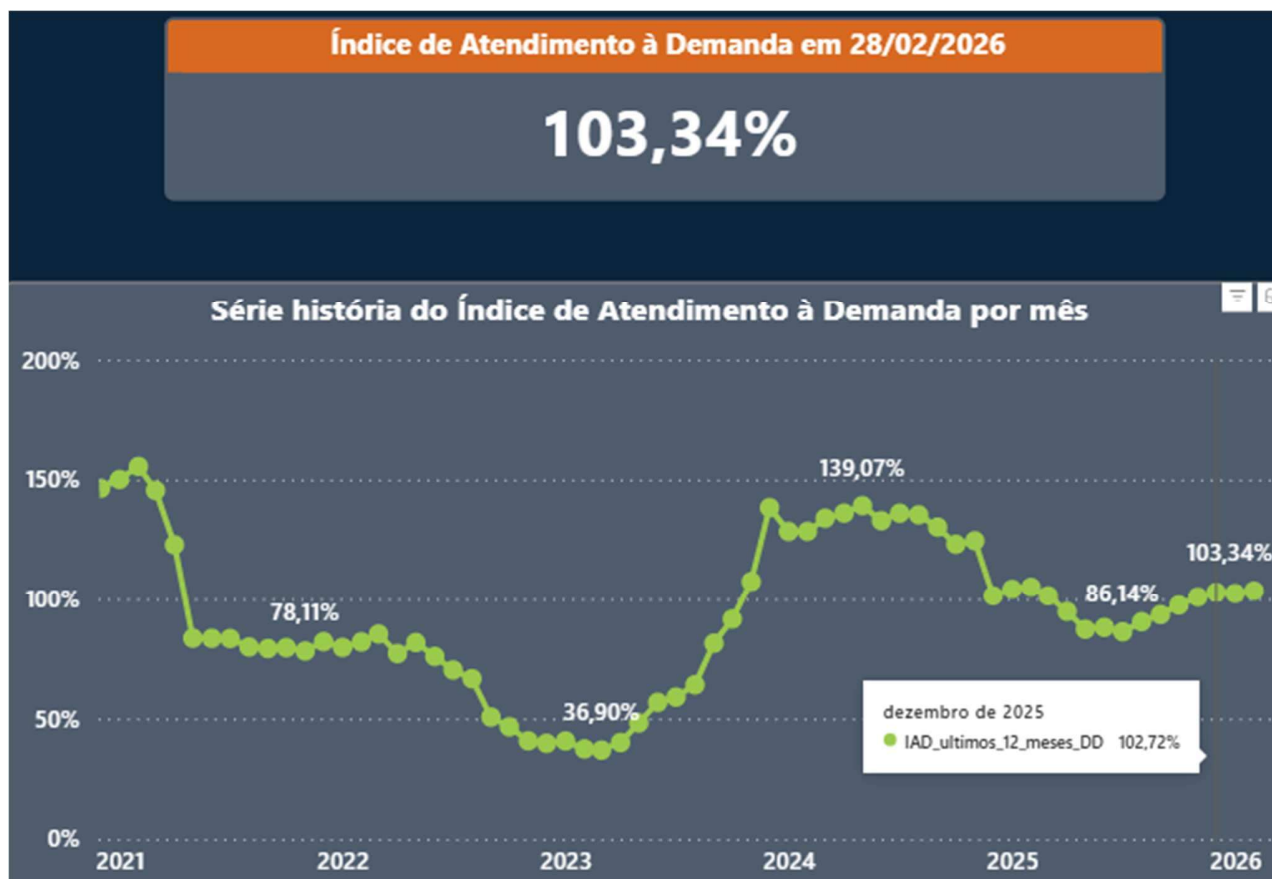
Assim, recomenda-se que potencialize o gerenciamento interno com escopo de redução do tempo médio de baixa.

#### ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

□ Média dos anos de 2021 a fevereiro de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça



● **Constatações:** Dessume-se o cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD para o ano de 2025.

No mesmo contexto, para o ano de 2026, a Unidade vem cumprindo o IAD, uma vez que, no mês de Fevereiro, apresentou percentual correspondente a 103,34%.

**Recomendação:** Deste modo, recomenda-se gerenciamento interno, para fins de cumprimento do IAD no ano de 2026, promovendo-se os



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

*acompanhamentos por meio do painel disponibilizado na página deste Tribunal de Justiça, constante do endereço eletrônico [Índice de Atendimento à Demanda](#), bem como Justiça em Números, por meio do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#).*

● *Ferramenta disponibilizada pela Coordenadoria de Serviços Auxiliares/COAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:*

Desta forma, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Coordenadoria de Tecnologia - COTEC procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a COTEC realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitera-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f3>.



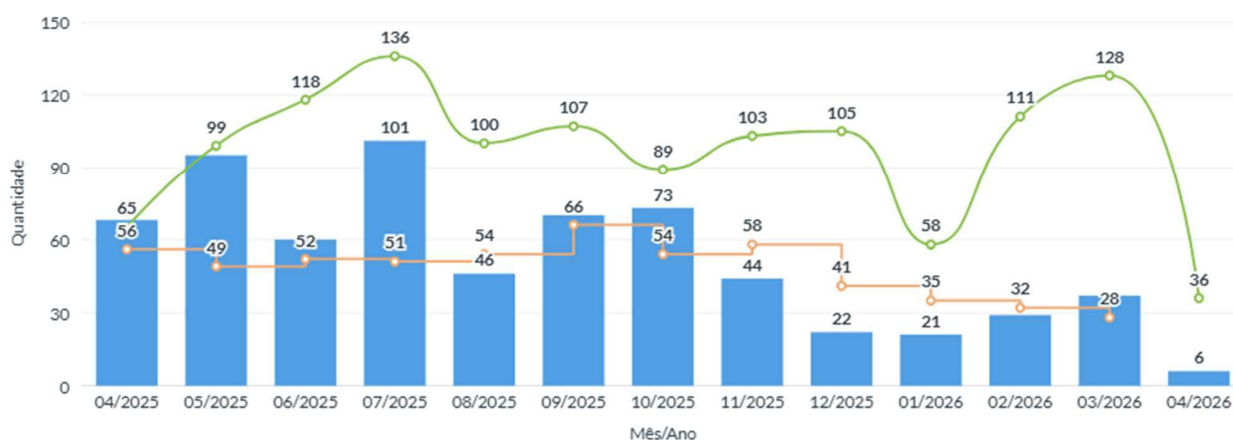
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

### EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

Evolução da Distribuição, Sentenças e Baixas nos últimos 12 meses

Arquivamento/Baixa Distribuição Sentença



● **Constatações:** Depreende-se que no mês de Março de 2026 a Unidade apresentou expressivo aumento no quantitativo de arquivamentos, ao passo em que, nos meses de Janeiro de 2026 e subsequentes, mantém-se linear no tocante ao quantitativo de Sentenças.

### CAUTELARES E LIMINARES PENDENTES DE EXAME:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico [Metabase](#) (SAJ e EPROC), no dia 13 de abril de 2026, não constam Medidas Cautelares pendentes de apreciação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Ademais, por meio do endereço [Metabase](#) (SAJ e eproc), infere-se a inexistência de Liminares pendentes de apreciação.

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das liminares e cautelares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.

## **VARA ÚNICA – CÍVEL DA COMARCA DE RODRIGUES ALVES:**

### **1. FLUXO DE TRABALHO - SAJ:**

#### ***1.1. Vara Única - Cível:***

Durante a extração dos dados não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias, nos fluxos avaliados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

### ***1.2. Vara Única – Juizado Especial Cível:***

Não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias nos fluxos avaliados.

### ***1.3. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:***

Não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias nos fluxos avaliados.

### ***1.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC:***

Não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias.

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>FLUXO DE TRABALHO - EPROC:</b> |
|-----------------------------------|

Durante o período de Correição Eletrônica, não constavam Processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

#### PROCESSOS NA FILA PORTAL VISTA COM MANIFESTAÇÃO POSTERIOR:

Por meio do endereço eletrônico [Processos na fila portal/vista com manifestação posterior · Metabase](#), no dia 13 de abril de 2026, não se constatou feitos na fila portal vista eletrônica com manifestação juntada e que não constam movimentados.

#### PROCESSOS NA FILA E LOCALIZADOR DE TRÂNSITO COM PRAZO DECORRIDO:

Concernente aos processos aguardando Trânsito em Julgado, no dia 13 de abril de 2026, procedeu-se análise à Fila, bem como ao Localizador de Trânsito em Julgado, ocasião em que se constatou feito com prazo decorrido:

| PROCESSO             | CLASSE                               | VENCIMENTO      |
|----------------------|--------------------------------------|-----------------|
| 07003805320258010017 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 | 1/4/2026, 00:00 |

#### PROCESSOS NAS FILAS E LOCALIZADORES DECURSO DE PRAZO COM PRAZO VENCIDO:

No tocante às filas Decurso de Prazo, por meio do endereço eletrônico [Processos na fila ag. decurso de prazo com prazo vencido · Metabase](#), no dia 13 de abril de 2026, procedeu-se análise das Filas de Trabalho em decurso de prazo, ocasião em que constatou-se feitos nos quais decorreu o prazo estabelecido:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

### 1.1. SAJ:

| FORO            | VARA               | PROCESSO             | CLASSE                                         | VENCIMENTO |
|-----------------|--------------------|----------------------|------------------------------------------------|------------|
| Rodrigues Alves | Vara Única - Cível | 07000807220178010017 | 7 - Procedimento Comum Cível                   | 6/4/2026   |
| Rodrigues Alves | Vara Única - Cível | 07000668820178010017 | 156 - Cumprimento de sentença                  | 8/4/2026   |
| Rodrigues Alves | Vara Única - Cível | 07002661720258010017 | 123 - Averiguação de Paternidade               | 8/4/2026   |
| Rodrigues Alves | Vara Única - Cível | 07004377120258010017 | 7 - Procedimento Comum Cível                   | 7/4/2026   |
| Rodrigues Alves | Vara Única - Cível | 07003678820248010017 | 81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária | 9/4/2026   |
| Rodrigues Alves | Vara Única - Cível | 07005011820248010017 | 7 - Procedimento Comum Cível                   |            |
| Rodrigues Alves | Vara Única - Cível | 07002081420258010017 | 69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68      | 9/4/2026   |
| Rodrigues Alves | Vara Única - Cível | 07002278820238010017 | 156 - Cumprimento de sentença                  |            |
| Rodrigues Alves | Vara Única - Cível | 07001126720238010017 | 156 - Cumprimento de sentença                  | 30/3/2026  |
| Rodrigues Alves | Vara Única - Cível | 07002015620248010017 | 1396 - Tutela Infância e Juventude             | 10/4/2026  |

● **Constatação:** Em análise às filas em decurso de prazo, depreende-se feitos em que já decorreu o prazo estabelecido.

● **Constatação:** Ademais, afora o exposto, infere-se processos nos quais não consta configuração do prazo de vencimento, o que dificulta o gerenciamento interno.

● **Recomendações:** Deste modo, recomenda-se o constante gerenciamento dos feitos em “*Decurso de Prazo*”, inclusive quanto à configuração dos dados referentes ao prazo estabelecido, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

### 1.2. EPROC:

Ademais, por meio do endereço eletrônico [Processos 'Aguardando Decurso' sem prazos em aberto \(EPROC1G\) · Metabase](#), no dia 13 de abril de 2026, não se constatou processos no Localizador “Ag. Decurso de Prazo”, com prazo decorrido.

SUBFLUXOS: “AG. CADASTRAMENTO”, “AG. ANÁLISE – JUNTADA AUTOMÁTICA”, “AG. ANÁLISE – EXECUÇÃO SENTENÇA” E “AG. ANÁLISE – PETIÇÃO DIVERSA”:

Em análise ao subfluxo “Ag. Digitalização”, infere-se que não constam petições pendentes.

Por outro lado, deduz-se **07 (sete) processos** no subfluxo “Ag. Cadastramento”, que remontam ao mês de junho de 2024.

No que concerne ao subfluxo “Ag. Análise (Juntada Automática)”, denota-se **01 (um) processo**, datado do mês de novembro de 2025.

No tocante ao subfluxo “Ag. Análise – Execução Sentença”, constata-se **02 (dois) processos**, que remontam ao mês de julho de 2025.

Ademais, no que se refere ao subfluxo “Ag. Análise – Petição Diversa”, denota-se **02 (dois) processos**, que remontam ao mês de junho de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

• Neste contexto, recomenda-se o gerenciamento dos subfluxos avaliados, promovendo-se os respectivos saneamentos, objetivando com isso, obstar inconsistências.

#### FILAS E LOCALIZADORES “AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA” :

Durante o período da Correição, constavam 02 (dois) processos no Total da Fila “Ag. Designação de Audiência de Conciliação”, no Fluxo ‘CEPRE – Família – Processos’, ocasião em que se procedeu à análise dos feitos, não se constatando inconsistências.

Ademais, por meio de consulta ao eproc não constava processo no Localizador “Ag. Designação de Audiência”.

#### FILAS E LOCALIZADORES “AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA”:

##### 1.1. SAJ:

##### 1.1.1. Vara Única – Cível:

Durante o período da Correição, constavam no Fluxo ‘CEPRE – Família – Processos’, 08 (oito) processos no Total da Fila “Ag. Audiência de Conciliação”, bem como 03 (três) feitos na Fila “Ag. Audiência de Instrução e Julgamento”, ocasião em que se procedeu à análise por amostragem dos feitos, não se constatando inconsistências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

No mesmo sentido, realizou-se análise por amostragem, em 07 (sete) processos constantes na Fila “*Ag. Realização de Audiência*”, no Fluxo ‘CEPRE – Cível – Processos’, não sendo constatadas inconsistências nos feitos analisados.

#### ***1.1.2. Vara Única – Juizado Especial Cível:***

Durante o período da Correição, não constavam processos na Fila “*Ag. Realização de Audiência*”.

#### ***1.1.3. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:***

##### ***a) Ag. Audiência de Instrução e Julgamento:***

Durante o período da Correição, constava 01 (um) processo no Total da Fila, não sendo constatadas inconsistências no feito analisado.

#### ***1.1.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC:***

Durante o período da Correição, não constavam processos na Fila “*Ag. Realização de Audiência*”.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

**1.2. EPROC:**

**1.2.1. Vara Única – Cível:**

**a) Audiência de Conciliação:**

| PROCESSO             | CLASSE             | Observação                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 50000432020258010017 | Divórcio Litigioso | Audiência de Conciliação datada de 29/01/2026.<br><br>Consultando os autos, não foi localizado Termo de Audiência ou documento acerca da realização ou não da referida Audiência.<br><br>Processo permanece no Localizador “Ag. Audiência de Conciliação”. |

● **Constatação:** Dos feitos avaliados, depreende-se ausência do Termo de Audiência ou documento similar que informe acerca da realização ou não das respectivas Audiências.

● **Constatação:** Processo em que já decorreu a data de realização da Audiência. No entanto, permanecem no Localizador de aguardando realização;

● **Recomendações:** Recomenda-se o constante gerenciamento do Localizador em análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já decorreu a data de realização da Audiência, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.



***b) Ag. Audiência de Instrução e Julgamento:***

Durante o período da Correição, constavam 03 (três) processos no Localizador “Ag. Audiência de Instrução e Julgamento”, ocasião em que se procedeu à análise dos feitos, não se constatando inconsistências.

***1.2.2. Vara Única – Juizado Especial Cível:***

***a) Ag. Realização de Audiência:***

Durante o período da Correição, constavam 19 (dezenove) processos no Localizador supracitado, ocasião em que se procedeu à análise dos feitos por amostragem, não se constatando inconsistências.

***1.2.3. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:***

***a) Ag. Realização de Audiência:***

Durante o período da Correição, constavam 07 (sete) processos no Localizador supracitado, ocasião em que se procedeu à análise dos feitos por amostragem, não se constatando inconsistências.

|                                                       |
|-------------------------------------------------------|
| FILA E LOCALIZADOR “EM GRAU DE RECURSO” (AMOSTRAGEM): |
|-------------------------------------------------------|

Durante o período de Correição, por meio de acesso ao eproc, no dia 14 de abril de 2026, não foram identificados feitos no Localizador “Em Grau de Recurso”.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

Por outro lado, no SAJ/PG, constam 20 (vinte) processos no Total da Fila “*Em grau de Recurso*” - **Vara Única - Cível**, de modo que se realizou análise por amostragem, constatando-se o que segue:

**1.1. Cível Única – Processos:**

**a) Em grau de Recurso:**

| Processo             | Classe                   | Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07000972220148010015 | Procedimento Comum Cível | <p>Em consulta ao endereço eletrônico <a href="https://pje2g-consultapublica.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam">https://pje2g-consultapublica.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam</a> - Autos nº 1024194-57.2020.4.01.9999, depreende-se que os autos foram “Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de Origem” em 27/11/2024.</p> <p>Ademais, compulsando os autos, denota-se Acórdão às fls. 163/169, bem como Certidão de Trânsito em Julgado às fls. 172/173.</p> <p>Contudo, os autos permanecem na Fila de Trabalho “Em grau de recurso”.</p> <p>Recomenda-se consulta e análise dos autos, com adoção das devidas providências.</p> |
| 07000980720148010015 | Procedimento Comum Cível | <p>Em consulta ao endereço eletrônico <a href="https://pje2g-consultapublica.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam">https://pje2g-consultapublica.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam</a> - Autos nº 1010216-08.2023.4.01.9999, depreende-se que os autos foram “Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de Origem” em 12/05/2025.</p> <p>Contudo, os autos permanecem na Fila de Trabalho “Em grau de recurso”.</p> <p>Recomenda-se consulta e análise dos autos, com adoção das devidas providências.</p>                                                                                                                                    |
| 07003839720148010015 | Procedimento Comum Cível | <p>Em consulta ao endereço eletrônico <a href="https://pje2g-consultapublica.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam">https://pje2g-consultapublica.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam</a> - Autos nº 1024163-37.2020.4.01.9999, depreende-se que os autos foram “Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de Origem” em 29/07/2024.</p> <p>Contudo, os autos permanecem na Fila de Trabalho “Em grau de recurso”.</p> <p>Recomenda-se consulta e análise dos autos, com adoção das devidas providências.</p>                                                                                                                                    |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

- **Constatação:** Da análise realizada, por amostragem, deduz-se retorno ao Juízo de origem, contudo permanecem na fila Grau de Recurso.

Deste modo, recomenda-se que a Unidade diligencie no que pertine ao retorno do feito objetivando, com isso, obstar paralisações.

### ***1.2. Vara Única - Juizado Especial Cível e Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública:***

Durante o período da Correição, constavam no Total da Fila “Em grau de Recurso” no âmbito do SAJ:

- **Vara Única - Juizado Especial Cível:** 07 (sete) processos;
- **Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública:** 121 (cento e vinte e um) processos.

Deste modo, realizou-se análise por amostragem, não sendo constatadas inconsistências nos feitos avaliados.

No que concerne ao eproc, não se identificou feitos em Grau de Recurso.

### **FILA E LOCALIZADOR “PROCESSOS SUSPENSOS” (AMOSTRAGEM):**

Por meio de acesso ao eproc, denota-se 03 feitos no Localizador “Suspensos”. Em análise dos respectivos autos, não foram constatadas inconsistências.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

No mesmo sentido, em consulta ao SAJ/PG, constavam 245 (duzentos e quarenta e cinco) processos no Total das Filas “Suspensos” – na *Vara Única - Cível*, de modo que em análise realizada por amostragem, não foram identificadas inconsistências.

### 1.2. *Vara - Única - Juizado Especial Cível:*

#### a) *Suspensos:*

| Processo             | Classe                  | Observação                                                                            |
|----------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 07002933420248010017 | Cumprimento de sentença | Processo se encontra na Fila de Trabalho “Suspensos” e com a ‘Situação: Em andamento’ |

- **Constatação:** Da amostragem realizada, deduz-se que o feito na Fila de Trabalho “Suspensos”. No entanto, consta com ‘Situação: Em andamento’.

- **Recomendação:** Deste modo, recomenda-se monitoramento total da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão, bem como que se proceda à adequação da Situação processual ao estado em que o feito se encontra.

### 1.3. *Vara Única - Juizado Especial de Fazenda:*

| Processo             | Classe                  | Observação                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07005130320228010017 | Cumprimento de sentença | Decisão de fls. 135 – (...) “ <i>renovo o sobrestamento dos presentes autos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até que sobrevenha o respectivo julgamento pelo STF.</i> ” (...)<br><br>Última movimentação: 12/08/2025-Recebidos os autos |
| 07004662920228010017 | Cumprimento de sentença | Decisão de fls. 187 – (...) “ <i>renovo o sobrestamento dos presentes autos pelo prazo de 180 (cento e oitenta)</i> ”                                                                                                                               |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                      |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                      |                         | dias, ou até que sobrevenha o respectivo julgamento pelo STF." (...)<br><br>Última movimentação:<br>12/08/2025-Recurso Especial Repetitivo - Tema 1218                                                                                                                      |
| 07004671420228010017 | Cumprimento de sentença | Decisão de fls. 185 - (...) " <b>renovo o sobrestamento dos presentes autos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até que sobrevenha o respectivo julgamento pelo STF.</b> " (...)<br><br>Última movimentação:<br>12/08/2025-Recurso Especial Repetitivo - Tema 1218 |
| 07001111920228010017 | Cumprimento de sentença | Decisão de fls. 198 - (...) " <b>renovo o sobrestamento dos presentes autos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até que sobrevenha o respectivo julgamento pelo STF.</b> " (...)<br><br>Última movimentação:<br>13/08/2025-Recurso Especial Repetitivo - Tema 1218 |
| 07001147120228010017 | Cumprimento de sentença | Decisão de fls. 197 - (...) " <b>renovo o sobrestamento dos presentes autos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até que sobrevenha o respectivo julgamento pelo STF.</b> " (...)<br><br>Última movimentação:<br>13/08/2025-Recurso Especial Repetitivo - Tema 1218 |
| 07001459120228010017 | Cumprimento de sentença | Decisão de fls. 200 - (...) " <b>renovo o sobrestamento dos presentes autos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até que sobrevenha o respectivo julgamento pelo STF.</b> " (...)<br><br>Última movimentação:<br>13/08/2025-Recurso Especial Repetitivo - Tema 1218 |

● **Constatação:** Da amostragem realizada, depreende-se feitos em que já decorreu o prazo de suspensão ou sobrestamento.

● **Recomendação:** Deste modo, recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

### FILA E LOCALIZADOR “ARQUIVO PROVISÓRIO” (AMOSTRAGEM):

Em análise ao eproc, não foram identificados feitos arquivados provisoriamente.

Por outro lado, no SAJ/PG, constavam 13 (treze) processos no Total da Fila “Arquivo Provisório” – **Vara Única - Cível**, de modo que se realizou análise por amostragem, constatando-se o que segue:

#### **1.1.1. CEPRE – Fazenda Pública – Processos:**

| Processo             | Classe                           | Observação                                                                                 |
|----------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07000717120218010017 | Execução de Título Extrajudicial | Processo se encontra na Fila de Trabalho “Arquivo provisório” e com a ‘Situação: Suspenso’ |
| 07001066520208010017 | Execução de Título Extrajudicial | Processo se encontra na Fila de Trabalho “Arquivo provisório” e com a ‘Situação: Suspenso’ |

#### **1.1.2. CEPRE – Execução Fiscal – Processos:**

| Processo             | Classe                           | Observação                                                                                 |
|----------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07001195920238010017 | Execução de Título Extrajudicial | Processo se encontra na Fila de Trabalho “Arquivo provisório” e com a ‘Situação: Suspenso’ |

● **Constatação:** Da amostragem realizada, denota-se feitos nas Filas de Trabalho “Arquivo provisório”. No entanto, consta com ‘Situação: Suspenso’.

● **Recomendação:** Deste modo, recomenda-se o monitoramento total da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de feitos nos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

quais já decorreu o prazo estabelecido. Outrossim, recomenda-se observância às movimentações processuais.

### **1.1.3. CEPRE – Cível – Processos:**

| Processo             | Classe                  | Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07000167320148010015 | Cumprimento de sentença | Despacho de fl. 260 – “Oficie-se o TRF da 1ª Região para que informe se houve o pagamento/depósito do RPV de fls. 237/238. Com o retorno, intime-se a parte exequente para manifestação, após, autos conclusos para decisão.”<br><br>Últimas movimentações:<br>21/10/2025-Arquivado Provisoriamente<br>14/10/2025-Processo Desarquivado<br>17/06/2025-Mero expediente |

● **Constatação:** Da amostragem realizada, depreende-se processo com Determinação consistente na expedição de Ofício. No entanto, não se identificou cumprimento ao Determinado.

Desta feita, **recomenda-se** adoção das providências determinadas.

### **1.2. Vara Única – Juizado Especial Cível e Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:**

O Fluxo avaliado não apresentou processos na fila “Arquivo provisório”.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

## 2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

Por meio de acesso aos sistemas processuais SAJ, bem como eproc, infere-se a inexistência de processos conclusos por mais de 100 dias.

## 3. PROCESSOS “CONCLUSOS – JUIZ LEIGO” HÁ MAIS DE 30 DIAS:

Durante o período de extração de dados, por meio de acesso aos sistemas SAJ e EPROC, não foram identificados feitos paralisados na fila e localizador “*Concluso – Juiz Leigo*” há mais de 30 dias.

## 4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

Não foram identificados mandados pendentes de cumprimento por mais de 30 (trinta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

## 5. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

O Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 14 de abril de 2026, demonstra a inexistência de processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

### PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:

| FLUXO DE TRABALHO:                              | 2025:                                                      | 2026:                                                    | COMPARATIVO:                                                           |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <i>Paralisados na Secretaria (SAJ e EPROC):</i> | 07;                                                        | Não consta Processo paralisado há mais de 60 dias;       | ↓ <b>Redução</b> em 100,00%, se comparado à Correição do ano anterior; |
| <i>Bloco sem movimentação:</i>                  | Não constava Processo sem movimentação há mais de 60 dias; | Não consta Processo sem movimentação há mais de 60 dias; | ⇔ <b>Permanece</b> sem incidência de Processos sem                     |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

|                                                     |                                                          |                                                                |                                                                                    |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                     |                                                          |                                                                | movimentação há mais de 60 dias.                                                   |
| <b>Conclusos Juiz Leigo (SAJ e EPROC):</b>          | Não constava Processo concluso ao Juiz Leigo de 30 dias; | Não consta Processo concluso ao Juiz Leigo há mais de 30 dias; | ⇔ <b>Permanece</b> sem incidência de Processos conclusos ao Juiz Leigo de 30 dias. |
| <b>Conclusos há mais de 100 dias (SAJ e EPROC):</b> | Não constava Processo concluso há mais de 100 dias.      | Não consta Processo concluso há mais de 100 dias.              | ⇔ <b>Permanece</b> sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias.      |

• **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2025, depreende-se **redução** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria.

No que pertine aos Processos sem movimentação há mais de 60 dias, bem como Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias e Processos Conclusos – Juiz Leigo há mais de 30 (trinta) dias, constatou-se que permanecem sem incidência de feitos em tal condição.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando o monitoramento das Filas de Trabalho, Blocos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, bem como de Processos Concludos há mais de 100 dias, promovendo-se andamento aos feitos paralisados.

## 6. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

*Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)*

*XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)*

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, bem como ao EPROC, depreende-se a pauta que segue:

### 6.1. Vara Única - Cível:

| QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS -<br>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025: | QUANTIDADE DE<br>AUDIÊNCIAS REALIZADAS: |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
|                                                                      |                                         |





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 362 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none"><li>• 278 de Conciliação;</li><li>• 05 de Custódia;</li><li>• 01 de Depoimento Especial;</li><li>• 30 de Instrução;</li><li>• 31 de Instrução e Julgamento;</li><li>• 16 de Interrogatório;</li><li>• 01 de Justificação.</li></ul> | 318 audiências realizadas. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|

• **Considerações:** No período de Janeiro a Dezembro de 2025, a Unidade apresentou 362 (trezentas e sessenta e duas) audiências designadas, sendo que 318 (trezentas e dezoito) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 87,84% das Audiências pautadas para o período.

Em análise ao EPROC, não foram identificadas audiências pautadas, no período de Janeiro a Dezembro de 2025.

#### 6.2. Vara Única – Juizado Especial Cível:

| QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS -<br>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025: | QUANTIDADE DE<br>AUDIÊNCIAS REALIZADAS: |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                                                                                                                                              |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 99 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 de Conciliação;</li><li>• 97 de Instrução e Julgamento.</li></ul> | 80 audiências realizadas. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

● **Considerações:** No que tange ao fluxo Juizado Especial Cível, no período de Janeiro a Dezembro de 2025, apresentou 99 (noventa e nove) audiências designadas, sendo que 80 (oitenta) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 80,80% das Audiências pautadas para o período.

Em análise ao EPROC, não foram identificadas audiências pautadas, no período de Janeiro a Dezembro de 2025.

### 6.3. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:

| QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS -<br>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025:                                            | QUANTIDADE DE<br>AUDIÊNCIAS REALIZADAS: |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 28 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none"><li>• 28 de Instrução e Julgamento.</li></ul> | 22 audiências realizadas.               |

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2025, o Fluxo Juizado Especial de Fazenda Pública apresentou 28 (vinte e oito)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Audiências designadas, sendo que as 22 (vinte e duas) se encontram com a situação “*Realizada*”, representando 78,57% das Audiências pautadas para o período.

Em análise ao EPROC, não foram identificadas audiências pautadas, no período de Janeiro a Dezembro de 2025.

#### **6.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:**

No período de Janeiro a Dezembro de 2025, o Fluxo do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, não apresentou Audiências pautadas.

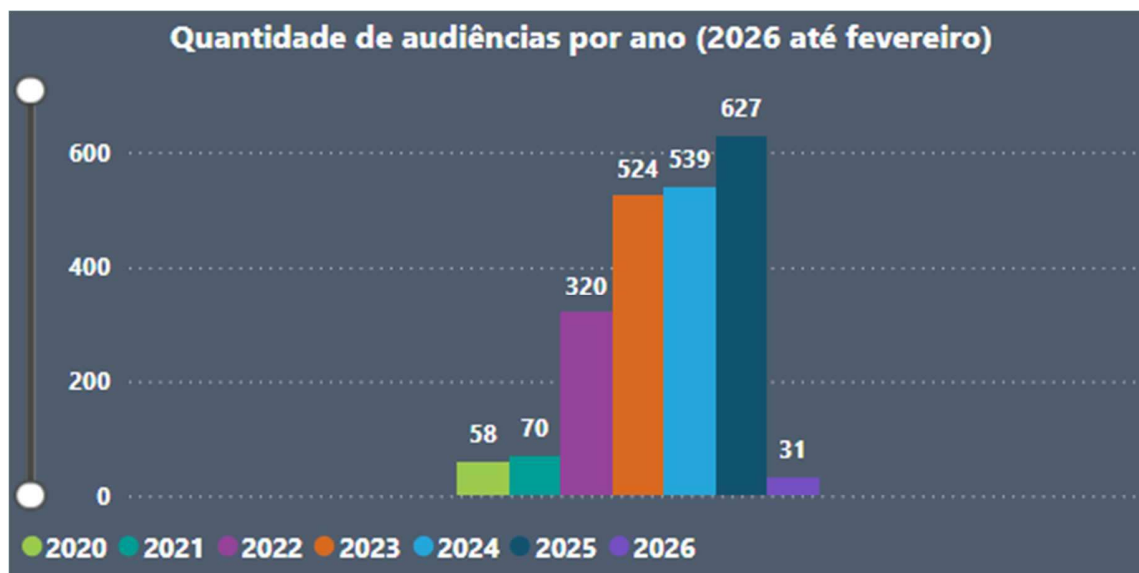
| AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO FLUXO VARA ÚNICA: |
|--------------------------------------------|
|                                            |

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, por meio do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#) obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas ao longo dos anos de 2020 até fevereiro de 2026:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça



● **Constatações:** Denota-se que, comparando os respectivos períodos, em 2025 a Unidade apresentou **aumento** no quantitativo de Audiências realizadas em relação aos anos de 2020 a 2024.

● **Recomendações:** Recomenda-se o constante monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

#### AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS - INFRACIONAL:

Em consulta ao SAJ, denota-se que não constam Audiências Concentradas - Infracional designadas no ano de 2025. No mesmo sentido, não constam Audiências Concentradas designadas para o ano de 2026.

Em análise ao eproc, não foram identificadas Audiências Concentradas - Infracional designadas e realizadas para o ano de 2026.

● **Recomendação:** *Recomenda-se que na eventualidade de designação do respectivo tipo de Audiência, proceda sua classificação como Audiência Concentrada Infracional, bem como atualize a situação para “Realizada”.*

#### AUDIÊNCIAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL:

Em consulta realizada ao sistema SAJ, infere-se que a Vara Única - Cível apresentou 01 (uma) Audiência de Depoimento Especial no ano de 2025. Ademais, durante o período da Correição não constavam audiências designadas e realizadas para o ano de 2026.

Em análise ao eproc, não foram identificadas Audiências de Depoimento Especial designadas e realizadas para o ano de 2026.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

● **Recomendação:** *Recomenda-se que na eventualidade de designação do respectivo tipo de Audiência, proceda sua classificação como Depoimento Especial.*

*Ademais, recomenda-se observância aos termos do Provimento Conjunto nº 02/2023, bem como às demais disposições concernentes ao Depoimento Especial.*

|                                     |
|-------------------------------------|
| AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS PROTETIVAS: |
|-------------------------------------|

Em consulta ao Sistema de Automação da Justiça – SAJ/PG5, a Unidade não apresentou Audiências Concentradas Protetivas designadas para 2025, bem como para o ano de 2026.

Em análise ao eproc, não foram identificadas Audiências Concentradas Protetivas designadas e realizadas para o ano de 2026.

● **Recomendação:** *Recomenda-se que na eventualidade de designação do respectivo tipo de Audiência, proceda sua classificação como Audiência Concentrada Protetiva.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

AUDIÊNCIAS PAUTADAS:

Em análise aos sistemas processuais SAJ e eproc, procedeu-se análise das Audiências a serem realizadas na Unidade, utilizando como referência o período de **15 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Deste modo, dessume-se o total de **30 (trinta) processos pautados**, sendo:

| Unidade:                                                        | Quantidade de Audiências Pautadas:                             | Audiências com datas mais longínquas: |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Vara Única – Cível:                                             | 22 audiências – SAJ<br>30 Audiências – EPROC                   | 22/05/2026<br>07/05/2026              |
| Vara Única – Juizado Especial Cível:                            | Não consta Audiências designada - SAJ<br>17 Audiências – EPROC | -<br>12/05/2026                       |
| Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:               | 02 Audiências - SAJ<br>04 Audiências – EPROC                   | 23/04/2026<br>05/05/2026              |
| Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC: | Não consta Audiências designada.                               | -                                     |

● **Recomendação:** No tocante a realização de Audiências, a Unidade Judiciária deverá empreender esforços para fins de proceder a respectiva



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

designação, objetivando desta feita, obstar paralisações, e por conseguinte morosidade processual, nas filas aguardando designação.

#### VARA ÚNICA – CRIMINAL DA COMARCA DE RODRIGUES ALVES:

#### 1. FLUXO DE TRABALHO:

##### *1.1. Vara Única - Criminal:*

Durante a extração dos dados não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias, nos fluxos avaliados.

##### *1.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal:*

Durante a extração dos dados não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias, nos fluxos avaliados.

#### PROCESSOS NA FILA PORTAL VISTA COM MANIFESTAÇÃO POSTERIOR:

Por meio do endereço eletrônico [Processos na fila portal/vista com manifestação posterior · Metabase](#), no dia 14 de abril de 2026, constatou-se feitos na fila portal vista eletrônica com manifestação juntada e que não constam movimentados:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

| FORO            | VARA                                   | PROCESSO             |
|-----------------|----------------------------------------|----------------------|
| Rodrigues Alves | Vara Única - Criminal                  | 07016140420258010912 |
| Rodrigues Alves | Vara Única - Juizado Especial Criminal | 07000147720268010017 |
| Rodrigues Alves | Vara Única - Juizado Especial Criminal | 07000173220268010017 |

**PROCESSOS NA FILA DE TRÂNSITO COM PRAZO DECORRIDO:**

Concernente aos processos na fila Aguardando Trânsito em Julgado, em consulta ao endereço eletrônico [Processos na fila ag. trânsito em julgado com prazo vencido · Metabase](#), no dia 14 de abril de 2026, não se infere feitos na fila de trânsito com prazo decorrido.

**PROCESSOS NAS FILAS DECURSO DE PRAZO COM PRAZO VENCIDO:**

No tocante às filas Decurso de Prazo, por meio do endereço eletrônico [Processos na fila ag. decurso de prazo com prazo vencido · Metabase](#), no dia 14 de abril de 2026, procedeu-se análise das Filas de Trabalho com decurso de prazo, ocasião em que não se constatou feitos em que já decorreu o prazo.

Noutro giro, identificou-se um processo no qual não consta configuração do prazo de vencimento:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

*a) Ag. Decurso de Prazo:*

| FORO            | VARA                  | PROCESSO             | CLASSE                                       | VENCIMENTO |
|-----------------|-----------------------|----------------------|----------------------------------------------|------------|
| Rodrigues Alves | Vara Única - Criminal | 00000099620268010017 | 283 - Ação Penal -<br>Procedimento Ordinário |            |

● **Constatação:** Em análise à fila supramencionada, infere-se processo no qual não consta configuração do prazo de vencimento, o que dificulta o gerenciamento interno.

● **Recomendações:** Deste modo, recomenda-se o constante gerenciamento das Filas “*Decurso de Prazo*”, inclusive quanto à configuração dos dados referentes ao prazo estabelecido, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.

SUBFLUXOS: “AG. CADASTRAMENTO”, “AG. ANÁLISE (JUNTADA AUTOMÁTICA)”,  
AG. DIGITALIZAÇÃO” E “AG. ANÁLISE – INCIDENTE PROCESSUAL”:

Em análise ao SubFluxo “*Ag. Cadastramento*” dessume-se **18 (dezoito) processos**, que remonta ao mês de março de 2024.

No tocante ao subfluxo “*Ag. Análise (Juntada Automática)*” dessume-se **04 (quatro) processos no subfluxo**, datados do dia 15/04/2026.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

No mesmo sentido, no que se refere ao subfluxo “Ag. Digitalização”, deduz-se **02 (dois) processos no subfluxo**, que remonta ao mês de julho de 2018.

Ademais, no que se refere ao subfluxo “Ag. Análise – Incidente Processual”, denota-se **01 (um) processo**, que remonta ao mês de setembro de 2025.

- *Neste contexto, recomenda-se o gerenciamento dos subfluxos avaliados, promovendo-se os respectivos saneamentos, objetivando com isso, obstar inconsistências.*

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| FILA “AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA” (POR AMOSTRAGEM): |
|------------------------------------------------------|

**1.1. Vara Única - Criminal:**

Durante o período da Correição, constavam 08 (oito) processos no Total da Fila, de modo que se realizou análise por amostragem, não sendo constatadas inconsistências nos feitos analisados.

**1.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal:**

Durante o período da Correição, não constavam processos na Fila “Ag. Designação de Audiência”.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILA "AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA" (POR AMOSTRAGEM):

**1.1. Vara Única - Criminal:**

Durante o período da Correição, constavam 19 (dezenove) processos no Total da Fila, de modo que se realizou análise por amostragem, não sendo constatadas inconsistências nos feitos analisados.

**1.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal:**

| Processo             | Classe                | Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07005277920258010017 | Termo Circunstanciado | Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se que Audiência datada de 10/04/2026 consta com 'Situação: Designada. Entretanto, não foi localizado nos autos Termo ou documento acerca da realização ou não da referida Audiência.<br><br>Ademais, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência". |
| 07005416320258010017 | Termo Circunstanciado | Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se que Audiência datada de 10/04/2026 consta com 'Situação: Designada. Entretanto, não foi localizado nos autos Termo ou documento acerca da realização ou não da referida Audiência.<br><br>Ademais, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência". |

● **Constatação:** Dos feitos avaliados, denota-se processos em que já decorreu a data de realização da Audiência. No entanto, permanecem na fila aguardando realização.

● **Constatação:** Ausência do Termo de Audiência ou documento similar que informe acerca da realização ou não realização da Audiência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● **Recomendação:** *Recomenda-se o constante gerenciamento da Fila em análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já decorreu a data de realização da Audiência, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.*

FILA "EM GRAU DE RECURSO" (POR AMOSTRAGEM):

Durante o período da Correição, constavam 28 (vinte e oito) processos na Fila de Trabalho "Em grau de Recurso".

Nesta senda, em análise realizada por amostragem, não se constatou inconsistências nos feitos avaliados.

FILA DE ARQUIVO PROVISÓRIO:

Durante o período da Correição Eletrônica, procedeu-se à análise, por amostragem, aos feitos que se encontravam na fila "Arquivo provisório", de modo que se constatou o que segue:

| Processo             | Classe                | Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 00002568220238010017 | Termo Circunstanciado | Em consulta aos autos, denota-se Sentença à fl. 25 - "(...)Acolho a proposta lançada pelo Ministério Público (pág. 14), aceita pelo autor do fato (pág. 24), devendo cumprir a pena de advertência e prestação de serviços à comunidade, pelo período de 3 (três) meses, conforme estabelecido em audiência, e <b>HOMOLOGO</b> o acordo de transação penal (...)".<br><br>Última movimentação:<br>28/05/2025-Arquivado Provisoriamente |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                      |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                      |                                         | Considerando o prazo decorrido, recomenda-se que a Unidade proceda análise do feito, com adoção das providências pertinentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 00004326120238010017 | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo   | <p>Em consulta aos autos, denota-se Termo de Audiência à fl. 71 - (...) "Declarada aberta audiência, o réu foi ouvido e aceitou a proposta de transação penal, nos seguintes termos: Prestação de serviços comunitários, <b>pelo período de 90 dias, a razão de 04h por semana</b>" (...) "homologo o acordo de transação penal" (...)</p> <p>Última movimentação:<br/>30/06/2025-Juntada de mandado</p> <p>Considerando o prazo decorrido, recomenda-se que a Unidade proceda análise do feito, com adoção das providências pertinentes.</p>                                                                                                                                                                               |
| 00001655520248010017 | Termo Circunstanciado                   | <p>Em consulta aos autos, denota-se Termo de Audiência à fl. 35 - (...) "O autor (a) da infração aceitou a proposta de transação penal consistente no pagamento de uma <b>PENA PECUNIÁRIA</b> no valor de <b>R\$ 706,00</b>, que será pago em <b>04 (quatro)</b> parcelas mensais, vencendo a primeira no dia 30 de Dezembro de 2024, e as outras no dia 30 dos meses subsequentes" (...), bem como Sentença à fl. 36 - (...) "Isto posto, uma vez aceita pelo autor do fato, <b>acolho a proposta</b>" (...)</p> <p>Última movimentação:<br/>28/05/2025-Arquivado Provisoriamente</p> <p>Considerando o prazo decorrido, recomenda-se que a Unidade proceda análise do feito, com adoção das providências pertinentes.</p> |
| 08000056020258010017 | Representação Criminal/Notícia de Crime | <p>Em consulta aos autos, denota-se Sentença às fls. 44/45 - "(...)o autor do fato aceitou a proposta alternativa de "prestação pecuniária no valor de 01 (um) salário mínimo, em até 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, que deverá ser depositada em conta vinculada a este Juízo e destinada a projetos ambientais" (...) "<b>HOMOLOGO</b>, por sentença, a transação penal"</p> <p>Última movimentação:<br/>14/11/2025-Arquivado Provisoriamente</p> <p>Considerando o prazo decorrido, recomenda-se que a Unidade proceda análise do feito, com adoção das providências pertinentes.</p>                                                                                                                      |
| 08000064520258010017 | Crimes Ambientais                       | <p>Em consulta aos autos, denota-se Sentença às fls. 44/45 - "(...)o autor do fato aceito à "prestação de serviços comunitários pelo período de 03 (três) meses,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                      |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                      |                                       | <p>com jornada de 4 horas semanais, de modo a não prejudicar sua jornada normal de trabalho, em entidade ou órgão público, ou privado de reconhecida finalidade social ou filantrópica, a ser definida pelo Juízo competente" (...) "HOMOLOGO, por sentença, a transação penal"</p> <p>Última movimentação:<br/>29/10/2025-Arquivado Provisoriamente</p> <p>Considerando o prazo decorrido, recomenda-se que a Unidade proceda análise do feito, com adoção das providências pertinentes.</p> |
| 00000717320258010017 | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo | <p>Em consulta aos autos, denota-se Sentença às fls. 190/191 - "(...)os autores do fato aceitado à "prestação de serviços comunitários pelo período de 01 (um) mês, com jornada de 4 horas semanais" (...) "HOMOLOGO, por sentença, a transação penal"</p> <p>Última movimentação:<br/>16/01/2026-Arquivado Provisoriamente</p> <p>Considerando o prazo decorrido, recomenda-se que a Unidade proceda análise do feito, com adoção das providências pertinentes.</p>                          |

● **Constatação:** Da amostragem realizada, depreende-se feitos com prazo de Transação Penal decorrido, razão pela qual, recomenda-se que Unidade promova diligências acerca do efetivo cumprimento das condições estabelecidas.

● **Recomendação:** Recomenda-se o constante gerenciamento da Fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de arquivamento provisório.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

### FILAS DE PROCESSOS SUSPENSOS (POR AMOSTRAGEM):

#### 1.1. Vara Única – Criminal:

##### a) *Suspense* (Art. 366):

Durante o período da Correição, avaliou-se por amostragem os processos na Fila “*Suspense* (Art. 366)”, não sendo constatadas inconsistências.

##### b) *Suspensos*:

| Processo             | Classe                                | Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 00004732820238010017 | Ação Penal - Procedimento Ordinário   | Decisão de fl. 65 – (...) “Assim, suspendo o processo e o curso do prazo prescricional pelo período de 08 (oito) anos, nos termos do art. 109, inciso IV, do Código Penal.” (...)<br><br><u>Processo se encontra na Fila de Trabalho “Suspensos”. Entretanto, há Fila específica – “Suspense (Art. 366)”, recomendando-se o uso da referida fila.</u>                                                                                                                                                                                                                          |
| 00007139620228010002 | Ação Penal - Procedimento Ordinário   | Decisão de fls. 130/131 – (...) “Assim, sem prejuízo dos atos até então praticados, com fulcro nos termos do artigo 366, do Código de Processo Penal, <b>DECLARO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS</b> (artigo 109, inciso VI, do Código Penal). Decorrido o prazo, a prescrição voltará a correr até a extinção da punibilidade do denunciado.” (...)<br><br><u>Processo se encontra na Fila de Trabalho “Suspensos”. Entretanto, há Fila específica – “Suspense (Art. 366)”, recomendando-se o uso da referida fila.</u> |
| 00009231620238010002 | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo | Processo se encontra na Fila de Trabalho “Suspensos” e com ‘Situação: Em andamento’                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

● **Recomendação:** No tocante ao uso das filas específicas, uma vez que se identificou feitos que se encontram na fila genérica de processos suspensos, e que, no entanto, contam com fila específica referente aos processos suspensos pelo





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

Artigo 366 do Código de Processo Penal, bem como que se proceda à adequação da Situação processual ao estado em que o feito se encontra.

## 2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

Durante o período de extração de dados, não constavam processos conclusos por mais de 100 dias no SAJ, bem como no SEEU.

## 3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

Não foram identificados mandados pendentes de cumprimento por mais de 30 (trinta) dias.

## 4. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, o Relatório Gerencial da **Vara Única – Criminal**, extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 15 de abril de 2026, aponta a incidência de 01 (um) processo:

| Processo             | Classe                              | Dias sem movimentação |
|----------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| 00000867620248010017 | Ação Penal - Procedimento Ordinário | 84                    |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Por outro lado, o Relatório Gerencial da **Vara Única – Juizado Especial Criminal**, não aponta a incidência de processos sem movimento há mais de 60 (sessenta) dias.

PROCESSOS NO SEEU  
SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO:

**1. Atuação: TJAC – Rodrigues Alves – Meio Aberto:**

***1.1. Pendências de Incidentes – Vencidos:***

No período de extração dos dados não constavam pendências de incidentes vencidos.

***1.2. Instaurados e Pendentes de Decisão:***

Em análise ao Fluxo “*Instaurados e Pendentes de Decisão*”, denota-se 12 (doze) processos na aba “*Instaurados há mais de 90 dias*”.

Deste modo, recomenda-se constante gerenciamento das abas de Pendências, promovendo o andamento dos feitos que se encontram paralisados.

***1.3. Processos Paralisados (+30 dias):***

Ao tempo da verificação, não constavam processos paralisados há mais de 30 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

#### ***1.4. Processos extintos aguardando arquivamento:***

| Processo                  | Classe Processual | Dias Paralisado |
|---------------------------|-------------------|-----------------|
| 9000002-35.2022.8.01.0002 | ExPe              | 95              |
| 9000008-65.2020.8.01.0017 | ExPe              | 200             |
| 9000003-72.2022.8.01.0017 | ExPe              | 242             |

#### ***1.5. Processos em remessa:***

| Processo                  | Classe Processual | Dias Paralisado |
|---------------------------|-------------------|-----------------|
| 9000023-74.2023.8.01.0002 | ExMedAltJC        | 187             |

#### ***1.6. Cumprimento de pena interrompido:***

Por meio de análise ao SEEU, depreende-se que a Unidade apresentou 31 (trinta e um) processos no Fluxo “*Cumprimento de pena interrompido*”.

Deste modo, recomenda-se o gerenciamento e acompanhamento do mencionado Fluxo, de maneira a obstar eventual morosidade processual, bem como paralisações.

#### ***1.7. Intimações:***

Em análise ao Fluxo, não constavam pendências referentes às Intimações (*Para Expedir, Para Conferir, bem como Para Assinar*).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

## 1.8. Decurso de Prazo:

### 1.8.1. Listar:

| Processo                  | Dt. Postagem | Data Decurso | Prazo           | Status                                       |
|---------------------------|--------------|--------------|-----------------|----------------------------------------------|
| 0004441-95.2015.8.01.0001 | 06/11/2025   | 25/11/2025   | 5 dias corridos | Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo |
| 0001137-12.2016.8.01.0015 | 27/11/2025   | 17/12/2025   | 5 dias corridos | Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo |
| 0000485-18.2018.8.01.0017 | 28/11/2025   | 17/12/2025   | 5 dias corridos | Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo |
| 0000645-88.2018.8.01.0002 | 28/11/2025   | 17/12/2025   | 5 dias corridos | Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo |
| 0000185-28.2019.8.01.0015 | 28/11/2025   | 17/12/2025   | 5 dias corridos | Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo |
| 0007123-81.2019.8.01.0001 | 02/02/2026   | 03/03/2026   | 5 dias corridos | Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo |
| 0000485-18.2018.8.01.0017 | 20/03/2026   | 07/04/2026   | 5 dias corridos | Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo |
| 0007123-81.2019.8.01.0001 | 25/03/2026   | 14/04/2026   | 5 dias corridos | Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo |

## 1.9. Análise de Juntadas:

### 1.9.1. Listar:

| Processo                  | Tipo de Movimento                                                         | Data de Envio       | Origem                                             |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------|
| 0000315-28.2013.8.01.0015 | JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO                                                   | 01/12/2025 04:39:50 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 0000590-58.2019.8.01.0017 | JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO                                                   | 01/12/2025 05:05:48 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000172-44.2021.8.01.0001 | RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) DEFENSORIA PÚBLICA por decurso de prazo | 02/12/2025 03:07:46 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000033-73.2023.8.01.0017 | JUNTADA DE COMPROVANTE                                                    | 09/12/2025 01:19:26 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000028-51.2023.8.01.0017 | JUNTADA DE CERTIDÃO                                                       | 09/12/2025 01:38:57 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

|                           |                                                                                                                                                                         |                     |                                                          |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------|
| 9000018-47.2022.8.01.0015 | REDISTRIBUÍDO PARA<br>COMPETÊNCIA EXCLUSIVA EM<br>RAZÃO DE ALTERAÇÃO DE<br>COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO TJAC -<br>Vara Única de Rodrigues Alves - Meio<br>Aberto                | 10/12/2025 11:13:25 | TJAC - Vara Única de<br>Rodrigues Alves - Meio<br>Aberto |
| 9000345-31.2022.8.01.0002 | JUNTADA DE TERMO DE<br>COMPARECIMENTO (REGIME<br>ABERTO)                                                                                                                | 11/12/2025 10:29:11 | TJAC - Vara Única de<br>Rodrigues Alves - Meio<br>Aberto |
| 9000024-83.2024.8.01.0015 | JUNTADA DE CERTIDÃO                                                                                                                                                     | 12/12/2025 10:25:41 | TJAC - Vara Única de<br>Rodrigues Alves - Meio<br>Aberto |
| 9000019-89.2023.8.01.0017 | RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a)<br>MINISTÉRIO PÚBLICO por decurso de<br>prazo                                                                                         | 17/12/2025 04:29:37 | TJAC - Vara Única de<br>Rodrigues Alves - Meio<br>Aberto |
| 9000019-89.2023.8.01.0017 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE<br>SOLICITAÇÃO A EXECUÇÃO                                                                                                                         | 17/12/2025 09:59:46 | TJAC - Vara Única de<br>Rodrigues Alves - Meio<br>Aberto |
| 9000054-78.2025.8.01.0017 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL                                                                                                                                           | 17/12/2025 11:46:24 | TJAC - Vara Única de<br>Rodrigues Alves - Meio<br>Aberto |
| 9000054-78.2025.8.01.0017 | JUNTADA DE DOCUMENTO Guia de<br>Recolhimento Penal                                                                                                                      | 17/12/2025 11:56:07 | TJAC - Vara Única de<br>Rodrigues Alves - Meio<br>Aberto |
| 9000056-48.2025.8.01.0017 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL                                                                                                                                           | 17/12/2025 12:28:27 | TJAC - Vara Única de<br>Rodrigues Alves - Meio<br>Aberto |
| 9000007-75.2023.8.01.0017 | JUNTADA DE RELATÓRIO                                                                                                                                                    | 17/12/2025 12:31:45 | TJAC - Vara Única de<br>Rodrigues Alves - Meio<br>Aberto |
| 9000057-33.2025.8.01.0017 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL                                                                                                                                           | 17/12/2025 12:49:58 | TJAC - Vara Única de<br>Rodrigues Alves - Meio<br>Aberto |
| 9000059-09.2025.8.01.0015 | REDISTRIBUÍDO PARA<br>COMPETÊNCIA EXCLUSIVA EM<br>RAZÃO DE ALTERAÇÃO DE<br>COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO TJAC -<br>Vara de Proteção à Mulher e Execuções<br>Penais - Meio Aberto | 17/12/2025 01:08:14 | TJAC - Vara Única de<br>Rodrigues Alves - Meio<br>Aberto |
| 0002724-74.2017.8.01.0002 | JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO                                                                                                                                                 | 18/12/2025 11:15:23 | TJAC - Vara Única de<br>Rodrigues Alves - Meio<br>Aberto |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     |                                                          |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------|
| 9000030-90.2024.8.01.0015 | REDISTRIBUÍDO PARA<br>COMPETÊNCIA EXCLUSIVA EM<br>RAZÃO DE ALTERAÇÃO DE<br>COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO TJAC -<br>Vara de Proteção à Mulher e Execuções<br>Penais - Meio Aberto                                                                                                     | 18/12/2025 02:28:51 | TJAC - Vara Única de<br>Rodrigues Alves - Meio<br>Aberto |
| 9000019-21.2025.8.01.0017 | JUNTADA DE CIÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                          | 19/12/2025 12:00:44 | TJAC - Vara Única de<br>Rodrigues Alves - Meio<br>Aberto |
| 9000015-52.2023.8.01.0017 | REMETIDOS OS AUTOS PARA<br>MANDADO Distribuição realizada<br>referente ao Mandado expedido (seq. 58)<br>em 09/12/2025 13:01:46. Tipo:<br>Distribuição Inicial Manual. Oficial de<br>Justiça Designado: Denisi Maria Perez<br>. Parte: JARDISOM LOPES DA COSTA<br>DOS SANTOS | 19/12/2025 02:25:26 | TJAC - Vara Única de<br>Rodrigues Alves - Meio<br>Aberto |
| 9000028-51.2023.8.01.0017 | REMETIDOS OS AUTOS PARA<br>MANDADO Distribuição realizada<br>referente ao Mandado expedido (seq. 67)<br>em 09/12/2025 13:44:39. Tipo:<br>Distribuição Inicial Manual. Oficial de<br>Justiça Designado: Denisi Maria Perez<br>. Parte: LENILSON MONTEIRO DA<br>SILVA         | 19/12/2025 02:26:24 | TJAC - Vara Única de<br>Rodrigues Alves - Meio<br>Aberto |
| 9000040-31.2024.8.01.0017 | REMETIDOS OS AUTOS PARA<br>MANDADO Distribuição realizada<br>referente ao Mandado expedido (seq. 29)<br>em 09/12/2025 12:20:56. Tipo:<br>Distribuição Inicial Manual. Oficial de<br>Justiça Designado: Allan de Souza Gomes<br>. Parte: JOSE FRANCA DA SILVA<br>JUNIOR      | 19/12/2025 02:27:28 | TJAC - Vara Única de<br>Rodrigues Alves - Meio<br>Aberto |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

|                           |                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                                                    |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------|
| 9000233-91.2024.8.01.0002 | REMETIDOS OS AUTOS PARA MANDADO Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 16) em 04/12/2025 11:59:53. Tipo: Distribuição Inicial Manual. Oficial de Justiça Designado: Allan de Souza Gomes . Parte: JOELMA LIMA DOS SANTOS  | 19/12/2025 02:28:05 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000024-83.2024.8.01.0015 | REMETIDOS OS AUTOS PARA MANDADO Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 22) em 04/12/2025 10:49:55. Tipo: Distribuição Inicial Manual. Oficial de Justiça Designado: Allan de Souza Gomes . Parte: UDSON SILVA DE MELO     | 19/12/2025 02:28:56 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000040-94.2025.8.01.0017 | REMETIDOS OS AUTOS PARA MANDADO Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 8) em 26/11/2025 13:58:27. Tipo: Distribuição Inicial Manual. Oficial de Justiça Designado: Allan de Souza Gomes . Parte: Francisco Abreu da Silva | 19/12/2025 02:30:08 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000017-51.2025.8.01.0017 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE HISTÓRICO DE VIOLAÇÕES                                                                                                                                                                                                  | 26/12/2025 12:03:56 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000038-95.2023.8.01.0017 | JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                       | 08/01/2026 11:47:14 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 0001137-12.2016.8.01.0015 | JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO - CARTA DE GUIA                                                                                                                                                                                               | 08/01/2026 03:36:22 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000049-56.2025.8.01.0017 | JUNTADA DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO                                                                                                                                                                                                           | 09/01/2026 02:57:04 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000002-35.2022.8.01.0002 | JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                       | 09/01/2026 03:52:06 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000229-25.2022.8.01.0002 | JUNTADA DE COMPROVANTE                                                                                                                                                                                                                        | 12/01/2026 09:51:05 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

|                           |                                                                                                                                           |                     |                                                    |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------|
| 2000122-64.2025.8.08.0014 | JUNTADA DE CERTIDÃO                                                                                                                       | 12/01/2026 10:43:51 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000017-22.2023.8.01.0017 | JUNTADA DE PARECER                                                                                                                        | 12/01/2026 11:25:30 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000059-09.2025.8.01.0015 | REDISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto | 13/01/2026 10:39:41 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000030-90.2024.8.01.0015 | REDISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto | 13/01/2026 11:06:53 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000050-41.2025.8.01.0017 | JUNTADA DE CERTIDÃO                                                                                                                       | 15/01/2026 12:06:58 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000050-41.2025.8.01.0017 | JUNTADA DE CERTIDÃO                                                                                                                       | 15/01/2026 12:17:04 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000233-91.2024.8.01.0002 | JUNTADA DE CERTIDÃO                                                                                                                       | 16/01/2026 11:58:03 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000233-91.2024.8.01.0002 | JUNTADA DE CERTIDÃO                                                                                                                       | 16/01/2026 12:06:38 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000036-57.2025.8.01.0017 | JUNTADA DE COMPROVANTE                                                                                                                    | 19/01/2026 10:14:41 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000036-57.2025.8.01.0017 | JUNTADA DE CERTIDÃO                                                                                                                       | 19/01/2026 10:23:44 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000022-73.2025.8.01.0017 | JUNTADA DE CERTIDÃO                                                                                                                       | 19/01/2026 11:12:52 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000016-66.2025.8.01.0017 | JUNTADA DE CERTIDÃO                                                                                                                       | 20/01/2026 12:02:39 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 2000122-64.2025.8.08.0014 | RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO por decurso de prazo                                                                 | 27/01/2026 04:34:19 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 0007145-10.2017.8.01.0002 | JUNTADA DE CERTIDÃO                                                                                                                       | 27/01/2026 10:34:02 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

|                           |                                                                           |                     |                                                    |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------|
| 0002369-74.2011.8.01.0002 | RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) DEFENSORIA PÚBLICA por decurso de prazo | 28/01/2026 02:27:07 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 2000122-64.2025.8.08.0014 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE HISTÓRICO DE VIOLAÇÕES                              | 28/01/2026 09:53:38 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000051-26.2025.8.01.0017 | JUNTADA DE CERTIDÃO                                                       | 28/01/2026 03:11:47 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000051-26.2025.8.01.0017 | JUNTADA DE CERTIDÃO                                                       | 28/01/2026 03:21:41 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000037-42.2025.8.01.0017 | JUNTADA DE COMPROVANTE                                                    | 29/01/2026 01:05:29 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000037-42.2025.8.01.0017 | JUNTADA DE CERTIDÃO                                                       | 29/01/2026 01:18:10 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000037-42.2025.8.01.0017 | JUNTADA DE CERTIDÃO                                                       | 29/01/2026 01:34:46 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000016-03.2024.8.01.0017 | JUNTADA DE CERTIDÃO                                                       | 30/01/2026 03:20:15 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 0001137-12.2016.8.01.0015 | JUNTADA DE CERTIDÃO                                                       | 30/01/2026 03:28:36 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000233-91.2024.8.01.0002 | JUNTADA DE CERTIDÃO                                                       | 30/01/2026 03:50:04 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000229-25.2022.8.01.0002 | JUNTADA DE RELATÓRIO                                                      | 02/02/2026 10:24:51 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000280-31.2025.8.01.0002 | JUNTADA DE CERTIDÃO                                                       | 02/02/2026 10:38:16 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000035-54.2020.8.01.0015 | JUNTADA DE CERTIDÃO                                                       | 02/02/2026 10:54:00 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000029-02.2024.8.01.0017 | JUNTADA DE RELATÓRIO                                                      | 02/02/2026 11:01:15 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000036-57.2025.8.01.0017 | JUNTADA DE CIÊNCIA                                                        | 02/02/2026 12:53:04 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000280-31.2025.8.01.0002 | JUNTADA DE CERTIDÃO                                                       | 02/02/2026 03:09:25 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                           |                                                                           |                     |                                                    |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------|
| 9000345-31.2022.8.01.0002 | JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO DE REGIME ABERTO        | 03/02/2026 10:20:52 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 0001785-36.2013.8.01.0002 | JUNTADA DE TERMO DE COMPARECIMENTO (REGIME ABERTO)                        | 03/02/2026 11:28:06 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 0000113-51.2013.8.01.0015 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE INCIDENTE DE EXECUÇÃO PENAL                         | 03/02/2026 02:13:45 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |
| 9000016-03.2024.8.01.0017 | RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO por decurso de prazo | 13/02/2026 03:34:26 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto |

**1.10. Cumprimentos:**

**1.10.1. Mandados:**

**a) Para Conferir:**

| Ordenação        | Processo                  | Classe                                          | Prazo (Parte)    | Status                          |
|------------------|---------------------------|-------------------------------------------------|------------------|---------------------------------|
| 06/11/2024 12:18 | 9000034-24.2024.8.01.0017 | Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum | 30 dias corridos | Ordenado / Aguardando Expedição |

**b) Para Expedir:**

| Ordenação        | Processo                  | Classe                                          | Prazo (Parte)    | Status                          |
|------------------|---------------------------|-------------------------------------------------|------------------|---------------------------------|
| 02/10/2024 15:35 | 9000021-59.2023.8.01.0017 | Execução da Pena                                | 30 dias corridos | Ordenado / Aguardando Expedição |
| 06/11/2024 12:18 | 9000034-24.2024.8.01.0017 | Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum | 30 dias corridos | Ordenado / Aguardando Expedição |
| 24/02/2025 13:09 | 9000007-07.2025.8.01.0017 | Execução da Pena                                | 30 dias corridos | Ordenado / Aguardando Expedição |
| 17/06/2025 11:49 | 0004441-95.2015.8.01.0001 | Execução da Pena                                | 30 dias corridos | Ordenado / Aguardando Expedição |
| 05/08/2025 13:26 | 9000023-74.2023.8.01.0002 | Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum | 30 dias corridos | Ordenado / Aguardando Expedição |
| 14/08/2025 10:21 | 9000016-66.2025.8.01.0017 | Execução da Pena                                | 30 dias corridos | Ordenado / Aguardando Expedição |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

| <b>Ordenação</b>        | <b>Processo</b>                  | <b>Classe</b>                                   | <b>Prazo (Parte)</b> | <b>Status</b>                   |
|-------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------|
| <u>26/09/2025 11:53</u> | <u>9000008-26.2024.8.01.0017</u> | Execução da Pena                                | 30 dias corridos     | Ordenado / Aguardando Expedição |
| <u>17/10/2025 12:17</u> | <u>9000357-74.2024.8.01.0002</u> | Execução da Pena                                | Sem Prazo            | Ordenado / Aguardando Expedição |
| <u>30/10/2025 13:19</u> | <u>9000008-60.2023.8.01.0017</u> | Execução da Pena                                | 30 dias corridos     | Ordenado / Aguardando Expedição |
| <u>02/12/2025 12:13</u> | <u>9000028-17.2024.8.01.0017</u> | Execução da Pena                                | 30 dias corridos     | Ordenado / Aguardando Expedição |
| <u>04/12/2025 10:53</u> | <u>9000044-34.2025.8.01.0017</u> | Execução da Pena                                | 30 dias corridos     | Ordenado / Aguardando Expedição |
| <u>09/12/2025 11:04</u> | <u>9000023-92.2024.8.01.0017</u> | Execução da Pena                                | 30 dias corridos     | Ordenado / Aguardando Expedição |
| <u>09/12/2025 12:09</u> | <u>9000040-31.2024.8.01.0017</u> | Execução da Pena                                | 30 dias corridos     | Ordenado / Aguardando Expedição |
| <u>10/12/2025 15:44</u> | <u>9000263-92.2025.8.01.0002</u> | Execução da Pena                                | 30 dias corridos     | Ordenado / Aguardando Expedição |
| <u>12/12/2025 11:26</u> | <u>9000048-71.2025.8.01.0017</u> | Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum | 30 dias corridos     | Ordenado / Aguardando Expedição |
| <u>12/12/2025 11:54</u> | <u>0000544-46.2017.8.01.0015</u> | Execução da Pena                                | 30 dias corridos     | Ordenado / Aguardando Expedição |
| <u>12/12/2025 12:07</u> | <u>9000565-66.2021.8.01.0001</u> | Execução da Pena                                | 30 dias corridos     | Ordenado / Aguardando Expedição |
| <u>12/12/2025 12:23</u> | <u>9000024-43.2025.8.01.0017</u> | Execução da Pena                                | 30 dias corridos     | Ordenado / Aguardando Expedição |
| <u>12/12/2025 12:49</u> | <u>9000001-34.2024.8.01.0017</u> | Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum | 30 dias corridos     | Ordenado / Aguardando Expedição |
| <u>12/12/2025 12:52</u> | <u>9001183-74.2022.8.01.0001</u> | Execução da Pena                                | 30 dias corridos     | Ordenado / Aguardando Expedição |
| <u>12/12/2025 13:00</u> | <u>0001258-06.2017.8.01.0015</u> | Execução da Pena                                | 30 dias corridos     | Ordenado / Aguardando Expedição |
| <u>12/12/2025 13:11</u> | <u>9000023-58.2025.8.01.0017</u> | Execução da Pena                                | 30 dias corridos     | Ordenado / Aguardando Expedição |
| <u>12/12/2025 13:16</u> | <u>9000051-26.2025.8.01.0017</u> | Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum | 30 dias corridos     | Ordenado / Aguardando Expedição |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

### **1.10.2. BNMP3:**

#### ***a) Para Expedir:***

| Número da peça                 | Ordenação  | Processo                  | Classe           |
|--------------------------------|------------|---------------------------|------------------|
| 0000306-84.2018.8.01.0017.0006 | 29/07/2025 | 0000306-84.2018.8.01.0017 | Execução da Pena |
| 9000022-44.2023.8.01.0017.0003 | 26/05/2025 | 9000022-44.2023.8.01.0017 | Execução da Pena |
| 9000009-45.2023.8.01.0017.0003 | 31/01/2025 | 9000009-45.2023.8.01.0017 | Execução da Pena |
| 9000027-66.2023.8.01.0017.0003 | 03/10/2024 | 9000027-66.2023.8.01.0017 | Execução da Pena |

### **1.10.3. Demais Cumprimentos:**

#### ***a) Para Expedir:***

| Ordenação  | Processo                  | Classe           | Status                                                      |
|------------|---------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------|
| 16/04/2020 | 0004809-96.2018.8.01.0002 | Execução da Pena | Ordenado / Aguardando Expedição<br>Agendada para 30/04/2020 |
| 16/04/2020 | 0004809-96.2018.8.01.0002 | Execução da Pena | Ordenado / Aguardando Expedição<br>Agendada para 30/05/2020 |
| 28/04/2020 | 0000270-08.2019.8.01.0017 | Execução da Pena | Ordenado / Aguardando Expedição                             |
| 19/05/2020 | 0000542-36.2018.8.01.0017 | Execução da Pena | Ordenado / Aguardando Expedição                             |
| 09/11/2022 | 0000651-21.2016.8.01.0017 | Execução da Pena | Ordenado / Aguardando Expedição                             |
| 09/11/2022 | 0000132-41.2019.8.01.0017 | Execução da Pena | Ordenado / Aguardando Expedição                             |
| 03/07/2023 | 0000645-88.2018.8.01.0002 | Execução da Pena | Ordenado / Aguardando Expedição                             |
| 31/01/2025 | 9000006-90.2023.8.01.0017 | Execução da Pena | Ordenado / Aguardando Expedição                             |
| 11/02/2025 | 0000087-37.2019.8.01.0017 | Execução da Pena | Ordenado / Aguardando Expedição                             |
| 26/02/2025 | 0001331-75.2017.8.01.0015 | Execução da Pena | Ordenado / Aguardando Expedição                             |
| 20/08/2025 | 9000029-36.2023.8.01.0017 | Execução da Pena | Ordenado / Aguardando Expedição                             |
| 30/10/2025 | 0007123-81.2019.8.01.0001 | Execução da Pena | Ordenado / Aguardando Expedição                             |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

| Ordenação  | Processo                  | Classe                                          | Status                          |
|------------|---------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------|
| 18/11/2025 | 9000037-13.2023.8.01.0017 | Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum | Ordenado / Aguardando Expedição |
| 02/12/2025 | 9000002-87.2022.8.01.0017 | Execução da Pena                                | Ordenado / Aguardando Expedição |
| 09/12/2025 | 9000021-88.2025.8.01.0017 | Execução da Pena                                | Ordenado / Aguardando Expedição |

**1.11. Audiências:**

**1.11.1. Listagem:**

Durante o período da Correição Eletrônica, procedeu-se à análise aos 06 (seis) processos em que já decorreu a data de realização da Audiência. Da avaliação, deduziu-se que, embora com datas decorridas, constam com 'Situação: Designada':

| Processo                  | Local da Audiência                                 | Data             | Tipo da Audiência          | Situação da Audiência |
|---------------------------|----------------------------------------------------|------------------|----------------------------|-----------------------|
| 0000306-84.2018.8.01.0017 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto | 23/05/2023 10:30 | Audiência de Justificativa | DESIGNADA             |
| 0004441-95.2015.8.01.0001 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto | 11/10/2023 10:30 | Audiência de Justificativa | DESIGNADA             |
| 0004441-95.2015.8.01.0001 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto | 11/10/2023 10:30 | Audiência de Justificativa | DESIGNADA             |
| 0000306-84.2018.8.01.0017 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto | 11/10/2023 11:00 | Audiência de Justificativa | DESIGNADA             |
| 9000229-25.2022.8.01.0002 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto | 11/10/2023 12:00 | Audiência de Justificativa | DESIGNADA             |
| 0000315-28.2013.8.01.0015 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto | 10/07/2024 09:00 | Audiência de Justificativa | DESIGNADA             |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

● **Recomendação:** *Recomenda-se alinhamento da situação da Audiência.*

**2. Atuação: TJAC - Rodrigues Alves - Meio Semiaberto:**

***2.1. Pendências de Incidentes – Vencidos:***

Verificou-se não possuir pendências de incidentes vencidos no Meio Semiaberto.

***2.2. Instaurados e Pendentes de Decisão:***

Em análise ao Fluxo “*Instaurados e Pendentes de Decisão*”, denota-se 03 (três) processos na aba “*Instaurados há mais de 90 dias*”.

Deste modo, recomenda-se constante gerenciamento das abas de Pendências, promovendo o andamento dos feitos que se encontram paralisados.

***2.3. Processos Paralisados (+30 dias):***

Ao tempo da verificação, não constam registros de feitos paralisados há mais de 30 dias.

***2.4. Incidente pendente de julgamento:***

| Processo                  | Classe Processual | Dias Paralisado |
|---------------------------|-------------------|-----------------|
| 9000104-17.2023.8.15.0751 | ExPe              | 35              |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

### ***2.5. Processos extintos aguardando arquivamento:***

| Processo                  | Classe Processual | Dias Paralisado |
|---------------------------|-------------------|-----------------|
| 0000541-17.2019.8.01.0017 | ExPe              | 91              |

### ***2.6. Processos em remessa:***

Ao tempo da verificação, não constavam processos ‘em remessa’ há mais de 60 dias.

### ***2.7. Cumprimento de pena interrompido:***

Por meio de análise ao SEEU, depreende-se que a Unidade apresentou 06 (seis) processos no Fluxo “Cumprimento de pena interrompido”.

Deste modo, recomenda-se o gerenciamento e acompanhamento do mencionado Fluxo, de maneira a obstar eventual morosidade processual, bem como paralisações.

### ***2.8. Intimações:***

#### ***2.8.1. Para Expedir:***

| Processo                  | Prazo           | Entrada          | <u>Ordenação</u> |
|---------------------------|-----------------|------------------|------------------|
| 0000090-26.2018.8.01.0017 | 5 dias corridos | 20/10/2025 19:33 | 18/11/2025 12:40 |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

## 2.9. Decurso de Prazo:

### 2.9.1. Listar:

| Processo                  | Dt. Postagem | Data Decurso | Prazo           | Status                                       |
|---------------------------|--------------|--------------|-----------------|----------------------------------------------|
| 9002547-83.2019.8.01.0002 | 28/11/2025   | 17/12/2025   | 5 dias corridos | Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo |
| 9002547-83.2019.8.01.0002 | 28/11/2025   | 17/12/2025   | 5 dias corridos | Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo |
| 0000821-56.2017.8.01.0017 | 17/12/2025   | 13/01/2026   | 5 dias corridos | Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo |
| 0000541-17.2019.8.01.0017 | 17/12/2025   | 13/01/2026   | 5 dias corridos | Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo |

## 2.10. Análise de Juntadas:

### 2.10.1. Listar:

| Processo                  | Tipo de Movimento                                                                                                                                | Data de Envio       | Origem                                                 |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------|
| 9000028-80.2025.8.01.0017 | JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO                                                                                                                          | 07/01/2026 05:56:53 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Semiaberto |
| 0000085-67.2019.8.01.0017 | JUNTADA DE CERTIDÃO                                                                                                                              | 21/01/2026 01:19:03 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Semiaberto |
| 9000954-46.2024.8.01.0001 | REDISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO<br>TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Semiaberto | 27/01/2026 12:20:10 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Semiaberto |
| 9000030-21.2023.8.01.0017 | JUNTADA DE PARECER                                                                                                                               | 03/02/2026 03:43:59 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Semiaberto |
| 0000085-67.2019.8.01.0017 | JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO                                                                                                                          | 05/02/2026 10:35:34 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Semiaberto |





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |                                                        |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------|
| 0000085-67.2019.8.01.0017 | REMETIDOS OS AUTOS PARA MANDADO Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 57) em 21/01/2026 13:24:50. Tipo: Distribuição Inicial Manual. Oficial de Justiça Designado: Juliane Souza de Freitas Constantino . Parte: Daniel de Souza Amorim | 09/02/2026 02:01:28 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Semiaberto |
| 0000085-67.2019.8.01.0017 | AUDIÊNCIA DE JUSTIFICATIVA NÃO REALIZADA Proferido despacho de mero expediente                                                                                                                                                                               | 10/02/2026 11:19:09 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Semiaberto |
| 0000085-67.2019.8.01.0017 | RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) DEFENSORIA PÚBLICA por decurso de prazo                                                                                                                                                                                    | 13/02/2026 04:01:06 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Semiaberto |
| 9000014-04.2022.8.01.0017 | RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) DEFENSORIA PÚBLICA por decurso de prazo                                                                                                                                                                                    | 13/02/2026 04:04:27 | TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Semiaberto |

**2.11. Cumprimentos:**

**2.11.1. Mandados:**

**a) Para Expedir:**

| <b>Ordenação</b>        | <b>Processo</b>                  | <b>Classe</b>             | <b>Prazo (Parte)</b> | <b>Status</b>                   |
|-------------------------|----------------------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------------|
| <u>25/07/2025 15:42</u> | <u>9000030-50.2025.8.01.0017</u> | Execução da Pena          | 30 dias corridos     | Ordenado / Aguardando Expedição |
| <u>17/10/2025 09:46</u> | <u>9000045-19.2025.8.01.0017</u> | Carta Precatória Criminal | Sem Prazo            | Ordenado / Aguardando Expedição |
| <u>20/01/2026 15:55</u> | <u>9000045-19.2025.8.01.0017</u> | Carta Precatória Criminal | 10 dias corridos     | Ordenado / Aguardando Expedição |
| <u>21/01/2026 13:29</u> | <u>9000002-82.2025.8.01.0017</u> | Execução da Pena          | 10 dias corridos     | Ordenado / Aguardando Expedição |
| <u>21/01/2026 13:36</u> | <u>9000002-82.2025.8.01.0017</u> | Execução da Pena          | 10 dias corridos     | Ordenado / Aguardando Expedição |
| <u>26/01/2026 10:30</u> | <u>9000002-82.2025.8.01.0017</u> | Execução da Pena          | Sem Prazo            | Ordenado / Aguardando Expedição |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

### 2.11.2. Peças BNMP3:

#### a) Para Expedir:

| Número da peça                 | Tipo de Peça      | Ordenação  | Processo                  | Classe           |
|--------------------------------|-------------------|------------|---------------------------|------------------|
| 0001433-68.2015.8.01.0015.0017 | Mandado de Prisão | 31/01/2025 | 0001433-68.2015.8.01.0015 | Execução da Pena |

### 2.11.3. Demais Cumprimentos:

#### a) Para Expedir:

| Ordenação  | Processo                  | Classe           | Status                          |
|------------|---------------------------|------------------|---------------------------------|
| 31/07/2024 | 0000085-67.2019.8.01.0017 | Execução da Pena | Ordenado / Aguardando Expedição |
| 13/02/2025 | 9000009-79.2022.8.01.0017 | Execução da Pena | Ordenado / Aguardando Expedição |
| 26/02/2025 | 0001433-68.2015.8.01.0015 | Execução da Pena | Ordenado / Aguardando Expedição |
| 15/12/2025 | 9000002-82.2025.8.01.0017 | Execução da Pena | Ordenado / Aguardando Expedição |

● **Recomendação:** Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

#### ● **Recomendações Gerais:**

Recomenda-se observância no tocante às pendências constantes do sistema, bem como controle de prazos e progressões.

Conforme cediço, o sistema SEEU foi implementado no intuito de dirimir a quantidade de Processos de Execução Penal com penas vencidas, de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

modo que é voltado a progressão de regime e no controle de pena em meio aberto, semiaberto e fechado.

Trata-se de Sistema voltado ao auxílio e aperfeiçoamento de gestão das Unidades no que tange às Execuções Penais. No entanto, deve estar aliado à correta alimentação dos dados referentes às condições de cumprimento da pena e histórico do apenado.

Saliente-se que os informados acima refletem a situação da Unidade ao tempo da elaboração do Relatório e serão, cada vez mais fidedignos, de acordo com a quantidade de dados corretamente alimentados pelo sistema.

|                                                     |  |  |  |
|-----------------------------------------------------|--|--|--|
| PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE      |  |  |  |
| COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR: |  |  |  |
|                                                     |  |  |  |

| FLUXO DE TRABALHO:                | 2025: | 2026:                                              | COMPARATIVO:                                                           |
|-----------------------------------|-------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|                                   |       |                                                    |                                                                        |
| <i>Paralisados na Secretaria:</i> | 03;   | Não consta Processo paralisado há mais de 60 dias; | ↓ <b>Redução</b> em 100,00%, se comparado à Correição do ano anterior; |



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

## Corregedoria Geral da Justiça

|                                         |                                                                                                     |                                                                                                                |                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco sem movimentação:</b>          | Não constava Processo sem movimentação há mais de 60 dias;                                          | 01;                                                                                                            | ↑ <b>Aumento</b> em 100%, se comparado à Correição do ano anterior;                                                                                             |
| <b>SEEU (Pendências de Incidentes):</b> | 14;                                                                                                 | Não consta Processo com pendências de incidentes;                                                              | ↓ <b>Redução</b> em 100,00%, se comparado à Correição do ano anterior;                                                                                          |
| <b>Demais inconsistências no SEEU:</b>  | <b>Meio Aberto:</b> 02 (dois) processos;<br><br><b>Meio Semiaberto:</b> Não consta inconsistências; | <b>Meio Aberto:</b> 120 (cento e vinte) processos;<br><br><b>Meio Semiaberto:</b> 27 (vinte e sete) processos. | ↑ <b>Aumento</b> em 118 processos, se comparado à Correição do ano anterior;<br><br>↑ <b>Aumento</b> em 27 processos, se comparado à Correição do ano anterior; |
| <b>Conclusos há mais de 100 dias:</b>   | Não constava Processo concluso há mais de 100 dias.                                                 | Não consta Processo concluso há mais de 100 dias.                                                              | ⇔ <b>Permanece</b> sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias.                                                                                   |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2025, depreende-se **redução** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria, bem como nas pendências de Incidentes Vencidos no SEEU.

De outro ponto, deduz-se **aumento** no tocante aos Processos sem movimentação há mais de 60 dias, bem como nas demais inconsistências no SEEU.

No que pertine aos Processos Concluídos há mais de 100 (cem) dias, constatou-se que permanecem sem incidência de feitos em tal condição.

Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando o monitoramento das Filas de Trabalho, Blocos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, bem como de Processos Concluídos há mais de 100 dias, promovendo-se andamento aos feitos paralisados.

#### 5. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

*Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)*

*XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)*

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, bem como no SEEU, depreende-se a pauta que segue:

**5.1. Vara Única – Criminal:**

| QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS -<br>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUANTIDADE DE<br>AUDIÊNCIAS REALIZADAS:                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>SAJ - 251 Audiências designadas, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 05 Sessão do Tribunal do Júri;</li><li>• 18 de Custódia;</li><li>• 20 de Depoimento Especial;</li><li>• 30 de Instrução;</li><li>• 172 de Instrução e Julgamento;</li><li>• 01 de Interrogatório;</li><li>• 03 de Justificação;</li><li>• 02 de Mediação.</li></ul> <p>SEEU - Meio Aberto - 14 audiências designadas,</p> | <p>214 Audiências realizadas no SAJ; e</p> <p>17 Audiências realizadas no SEEU.</p> |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p>sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 01 Admonitória;</li><li>● 13 de Justificativa.</li></ul> <p>SEEU - Meio Semiaberto - 15 audiências designadas, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 03 de Custódia;</li><li>● 12 de Justificativa.</li></ul> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2025, a Unidade apresentou 251 (duzentos e cinquenta e uma) audiências Designadas, sendo que 214 (duzentos e catorze) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 85,25% das Audiências pautadas para o período.

No que pertine ao SEEU, a Unidade apresentou 29 (vinte e nove) audiências Designadas, constando 17 (dezessete) com a situação “*Realizada*”, representando 58,62% das Audiências Pautadas para o período.

### 5.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal:

| QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS -<br>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025: | QUANTIDADE DE<br>AUDIÊNCIAS REALIZADAS: |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| SAJ - 38 audiências designadas, sendo                                | 34 audiências realizadas                |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                                                                                                                                       |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• 19 Preliminar;</li><li>• 06 de Conciliação;</li><li>• 13 de Instrução e Julgamento.</li></ul> |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2025, o Fluxo Juizado Especial Criminal apresentou 38 (trinta e oito) audiências Designadas, sendo que 34 (trinta e quatro) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 89,47% das Audiências Pautadas para o período.

#### AUDIÊNCIAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL:

Em consulta realizada ao sistema SAJ, infere-se que a Vara Única - Criminal apresentou 13 (treze) Audiências de Depoimento Especial com a situação “*Realizada*” no ano de 2025.

No mesmo contexto, durante o período de Correição, verificou-se que a Unidade apresentou 03 (três) Audiências de Depoimento Especial “*Realizada*” nos dias 17/03/2026 e 25/02/2026.

Ademais, consta 05 (cinco) Audiências de Depoimento Especial designadas para os dias 22/04/2026, 12/05/2026 e 20/05/2026.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

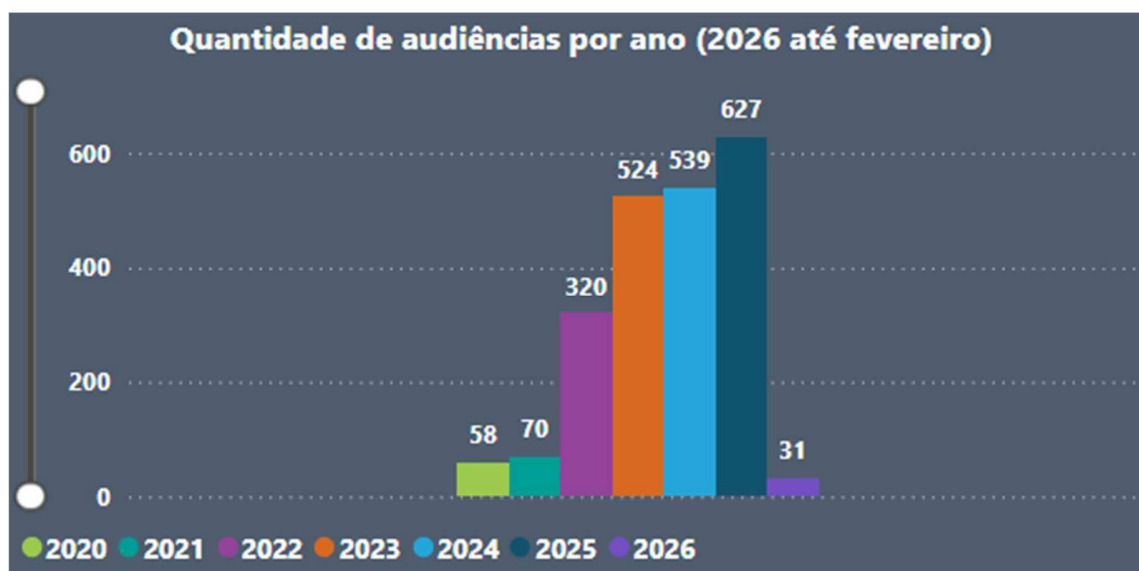
Corregedoria Geral da Justiça

● **Recomendação:** Recomenda-se que na eventualidade de designação do respectivo tipo de Audiência, proceda sua classificação como Depoimento Especial.

Ademais, recomenda-se observância aos termos do Provimento Conjunto nº 02/2023, bem como às demais disposições concernentes ao Depoimento Especial.

#### AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO FLUXO VARA ÚNICA:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, por meio do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#) obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas na Vara Única ao longo dos anos de 2020 até fevereiro de 2026:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

● **Constatações:** Denota-se que, comparando os respectivos períodos, em 2025 a Unidade apresentou **aumento** no quantitativo de Audiências realizadas em relação aos anos de 2024 e 2020.

● **Recomendações:** Recomenda-se o constante monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

|                                             |
|---------------------------------------------|
| AUDIÊNCIAS E SESSÕES PAUTADAS (SAJ E SEEU): |
|---------------------------------------------|

Em análise aos sistemas processuais, procedeu-se análise das Audiências e Sessões do Júri pautadas na Unidade, utilizando como referência o período de 16 de abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

Deste modo, no âmbito Criminal, em consulta realizada no SAJ, deduz-se 33 (trinta e duas) audiências Pautadas, sendo que 01 (uma) se refere à Sessão do Tribunal do Júri.

A data mais longínqua consta designada para o dia 09/06/2026.

No mesmo sentido, durante a extração dos dados, constava 02 (duas) audiências pautadas, sendo 1 (uma) no SEEU – Meio Aberto e 01 (uma) no



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

SEEU – Meio Semiaberto, com a data mais longínqua designada para o dia 19/05/2026.

● **Recomendação:** No tocante a realização de Audiências e Sessões, a Unidade Judiciária deverá empreender esforços para fins de proceder a respectiva designação, objetivando desta feita, obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas aguardando designação.

|                |
|----------------|
| PRODUTIVIDADE: |
|----------------|

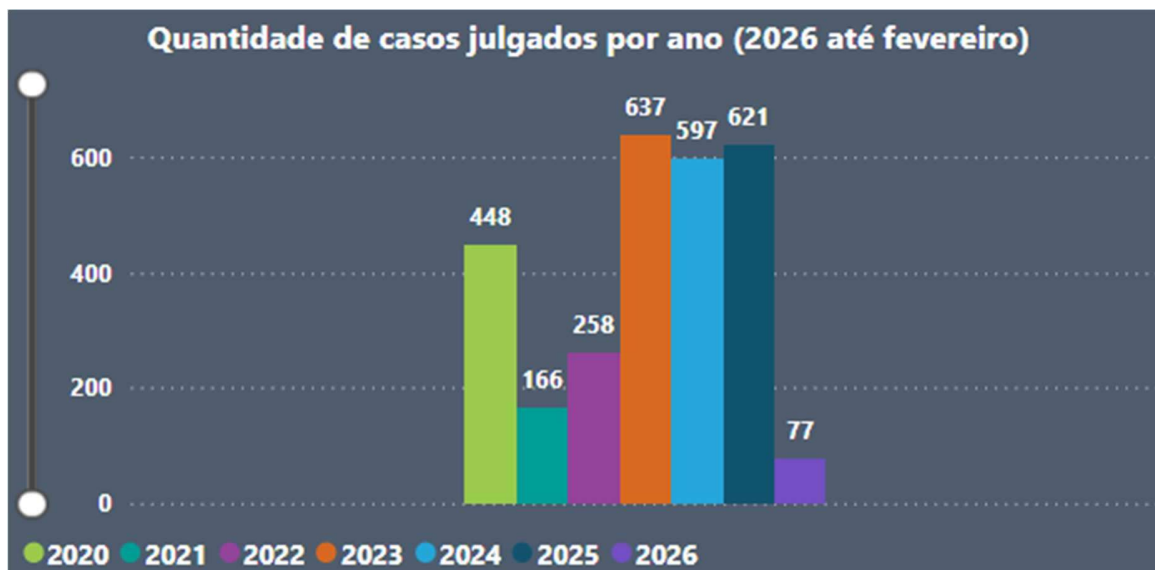
Durante o período em que a Unidade foi Correicionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, por meio do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#), depreende-se a seguinte produtividade ao longo dos anos de 2020 a fevereiro de 2026:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

- *Julgamentos:*



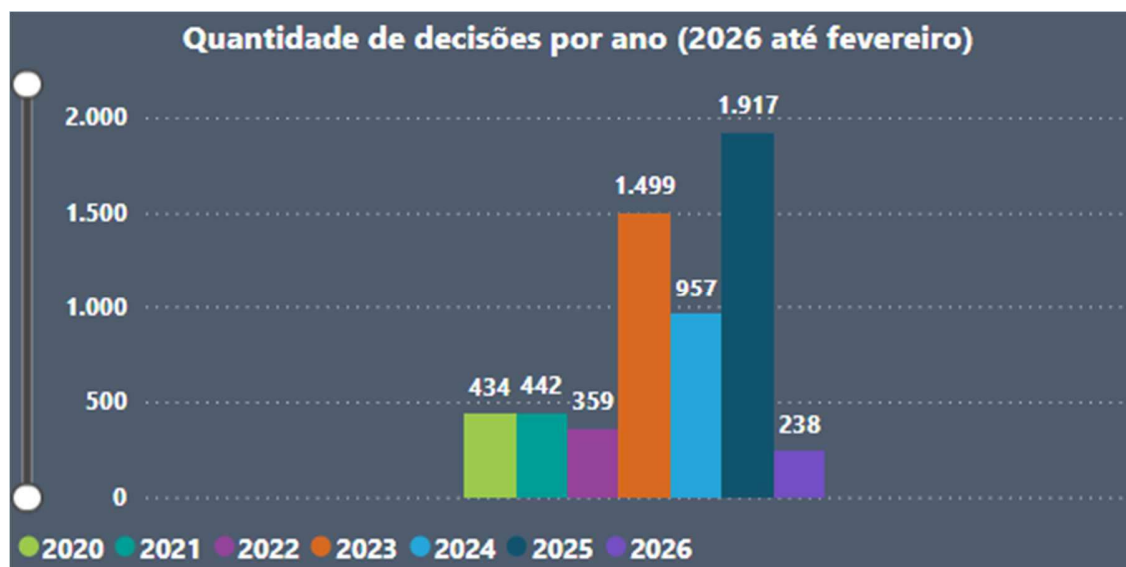
- **Constatação:** Depreende-se que no ano de 2025, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da produtividade em 4,02% no que pertine às Sentenças.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

- *Decisões:*



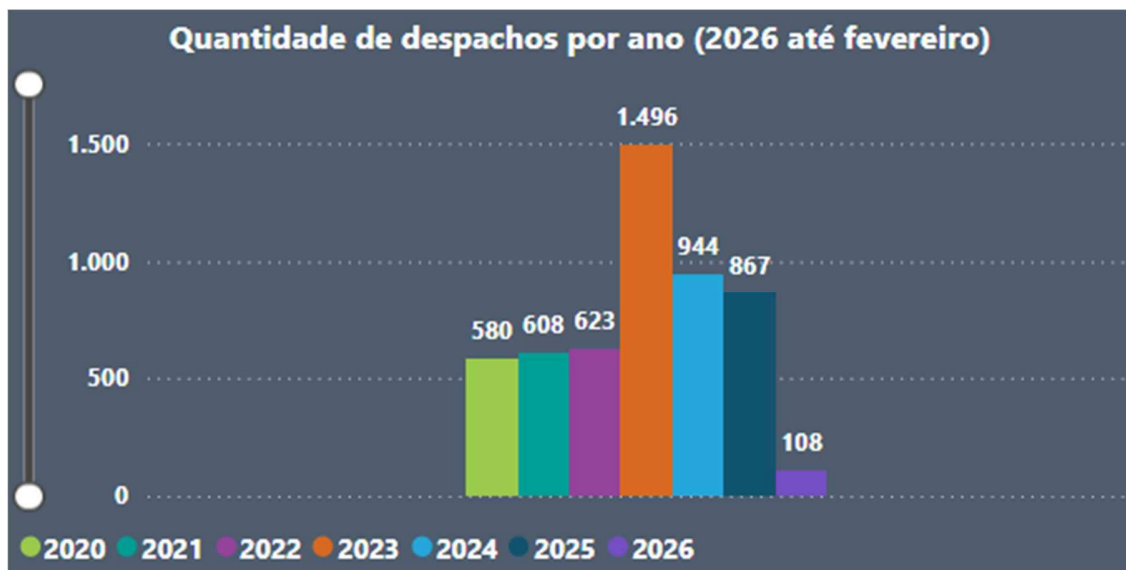
- **Constatação:** No ano de 2025, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da produtividade em 100,31% no que pertine às Decisões.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

- *Despachos:*



- **Constatação:** Depreende-se que no ano de 2025, se comparado ao ano de 2024, a Unidade apresentou **redução da Produtividade em 8,16% no que pertine os Despachos.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● *Janeiro a 16 de Abril de 2026 - Avaliação do período parcial:*

● *Comparativo em relação ao período anterior –SAJ e SEEU:*

| ATO:       | 2025 – JANEIRO A 16<br>DE ABRIL<br>(SAJ/SEEU: | 2026 - JANEIRO A 16<br>DE ABRIL<br>(SAJ/SEEU): | COMPARATIVO:                                              |
|------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Sentenças: | 168;                                          | 98;                                            | ↓ <b>Redução</b> em 41,67%, se comparado ao ano anterior. |
| Decisões:  | 163;                                          | 260;                                           | ↑ <b>Aumento</b> em 59,51%, se comparado ao ano anterior. |
| Despachos: | 243;                                          | 173;                                           | ↓ <b>Redução</b> em 28,81%, se comparado ao ano anterior. |

● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2026, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **redução da Produtividade nas Sentenças e Despachos**, ao passo em que apresenta aumento no tocante às **Decisões**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● *Comparativo em relação ao período anterior - EPROC:*

| ATO:                            | 2025 - JANEIRO A<br>16 DE ABRIL: | 2026 - JANEIRO A<br>16 DE ABRIL: | COMPARATIVO:                                                                                                                                     |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Sentenças:</b>               | -                                | 44;                              | <i>Restou impossibilitado comparativo, considerando que o sistema processual sob análise não fora objeto de avaliação na correição anterior;</i> |
| <b>Despachos/<br/>Decisões:</b> | -                                | 175;                             | <i>Restou impossibilitado comparativo, considerando que o sistema processual sob análise não fora objeto de avaliação na correição anterior.</i> |

Deste modo, recomenda-se que se potencialize os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando os impactos do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PRODUÇÃO POR MAGISTRADOS:

Por meio do endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase](#), depreende-se a seguinte atuação de Magistrados ao longo do período de 01 (um) ano:

| Magistrado                       | Despacho | Decisão  | Sentença | Audiência | Total    |
|----------------------------------|----------|----------|----------|-----------|----------|
| MIRELLA RIBEIRO CHAVES GIANANTE  | 811,00   | 2.057,00 | 515,00   | 561,00    | 3.945,00 |
| LUÍS FERNANDO ROSA               | 70,00    | 94,00    | 62,00    | 51,00     | 277,00   |
| ELIELTON ZANOLI ARMONDES         | 2,00     | 27,00    | 0,00     | 4,00      | 33,00    |
| GLÁUCIA APARECIDA GOMES          | 0,00     | 1,00     | 1,00     | 0,00      | 2,00     |
| STEPHANIE WINCK RIBEIRO DE MOURA | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1,00      | 1,00     |
|                                  |          |          |          |           |          |
| TOTAL GERAL                      | 883,00   | 2.179,00 | 578,00   | 617,00    | 4.258,00 |

PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:

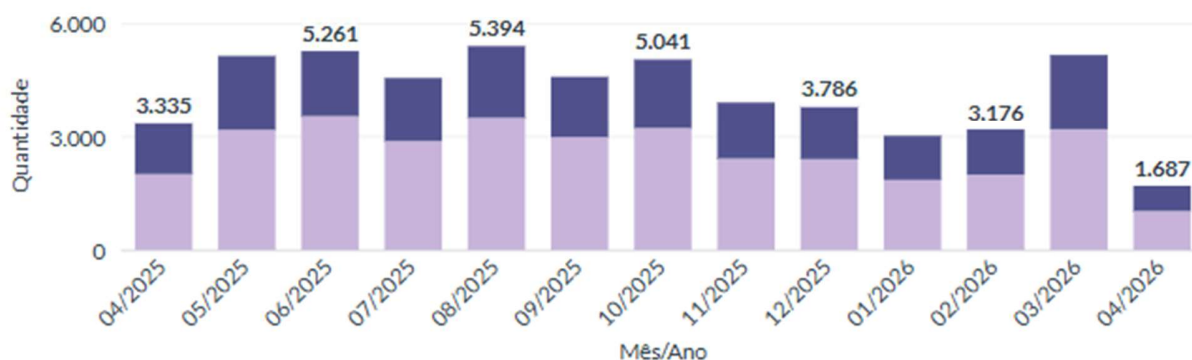


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

**Produção dos servidores**

● Documento Produzido ● Movimentação Realizada



**INFORMAÇÕES DE ATUAÇÃO DO MAGISTRADO:**

- *Informações obtidas por meio do Formulário de Correição Judicial;*
- *Em atendimento à Determinação do Conselho Nacional de Justiça por ocasião da Inspeção realizada no ano de 2025:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Magistrados da Unidade

Magistrado (a) Titular

Escolher

Data de ingresso na Unidade:

05.05.2025

Magistrado (a) Respondendo pelo Juízo

MIRELLA RIBEIRO CHAVES GIANANTE

Modalidade de atuação dos Magistrados \*

|                                         | Presencial                       | Remota                | Híbrida               | Afastado da<br>Jurisdição | Não se aplica<br>(não possui) |
|-----------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------|-------------------------------|
| Magistrado<br>Titular                   | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/>     | <input type="radio"/>         |
| Magistrado<br>Respondendo<br>pelo Juízo | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/>     | <input type="radio"/>         |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

- **Constatações:** Modalidade de atuação Presencial.

**FORÇA DE TRABALHO:**

A composição do quadro de Servidores lotados na Vara Única da Comarca de Rodrigues Alves é a seguinte:

| GABINETE DE JUIZ                |                    |            |                       |
|---------------------------------|--------------------|------------|-----------------------|
| Nome                            | Cargo Efetivo      | Quadro     | Cargo Comissionado    |
| Lhilli Naomi Rodrigues da Silva | Cargo em Comissão  | Ad Nutum   | Assessor de Juiz      |
| SECRETARIA CÍVEL                |                    |            |                       |
| Nome                            | Cargo Efetivo      | Quadro     | Cargo Comissionado    |
| Jeozadaque da Silva Magalhães   | Cargo em Comissão  | Ad Nutum   | Diretor de Secretaria |
| Mariene da Silva Lima           | Diversos           | Diversos   | -                     |
| Amarisio Amorim dos Santos      | Diversos           | Diversos   | -                     |
| Mariene Oliveira da Silva       | Técnico Judiciário | Efetivo    | Função de Confiança   |
| SECRETARIA CRIMINAL             |                    |            |                       |
| Nome                            | Cargo Efetivo      | Quadro     | Cargo Comissionado    |
| Carinne Correia da Silva        | Cargo em Comissão  | Ad Nutum   | Diretor de Secretaria |
| Maria de Fatima Souza           | Diversos           | Diversos   | -                     |
| Deuliane Santos Lima            | Diversos           | Diversos   | -                     |
| Fernanda Souza Silva            | Estagiário         | Estagiário | -                     |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

| DIRETORIA DO FORO          |                    |             |                                           |
|----------------------------|--------------------|-------------|-------------------------------------------|
| Nome                       | Cargo Efetivo      | Quadro      | Cargo Comissionado                        |
| Erica da Silva Lima        | Estagiário         | Estagiário  | -                                         |
| Lucilene de Souza Amaral   | Juiz de Paz        | Juiz de Paz | -                                         |
| Mario Jorge Marialva Silva | Técnico Judiciário | Efetivo     | Chefe (CJ-1G-1)                           |
| Suzi de Oliveira Sampaio   | Técnico Judiciário | Efetivo     | Secretaria de Diretoria de Foro (CJ-1G-1) |

Dotação de pessoal nos termos da Resolução COJUS nº 108, de 15 de outubro de 2025:

(...) “Art. 112. Vara Única:

I – Gabinete de Juiz:

a) 1 (um) Assessor de Juiz (CJ-1G-1);

b) 1 (um) servidor público efetivo, com formação em direito, ocupante de função de Assistentes de Juiz (FC-1G-1);

c) 2 (dois) estagiários de pós-graduação.

II – Secretaria Cível de Vara Única:

a) 1 (um) Diretor de Secretaria (CJ-1G-1);

b) 1 (um) servidor público efetivo ocupante de função de Assistente de Secretaria (FC1G-1);

c) 2 (dois) servidores públicos efetivos;

d) 2 (dois) estagiários de graduação.

III – Secretaria Criminal de Vara Única:

a) 1 (um) Diretor de Secretaria (CJ-1G-1);

b) 1 (um) servidor público efetivo ocupante de função de Assistente de Secretaria (FC1G-1);

c) 2 (dois) servidores públicos efetivos;

d) 2 (dois) estagiários de graduação.” (...)

(...) “Art. 150. Diretoria do Foro:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

*I – 1 (um) Secretário de Diretoria de Foro e Chefe de Central de Mandados (CJ-1G1), cargo privativo de servidor público efetivo;*

*II – 1 (um) Chefe de Atendimento ao Público e Atermação (CJ-1G-1), cargo privativo de servidor público efetivo;*

*III – 1 (um) servidor público efetivo;*

*IV – 1 (um) oficial de justiça;*

*V – 2 (dois) estagiários de graduação. (...)”*

| <b>TABELA COMPARATIVA</b>                                                                    |                              |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|
| <b>Vara Única da Comarca de Rodrigues Alves</b>                                              |                              |                      |
| <b>Especificação</b>                                                                         | <b>Resolução nº 108/2025</b> | <b>Lotação atual</b> |
| <b>Gabinete de Juiz:</b>                                                                     |                              |                      |
| Assessor de Juiz:                                                                            | 01                           | 01                   |
| Servidor público efetivo, com formação em direito, ocupante de função de Assistente de Juiz: | 01                           | -                    |
| Estagiários de pós-graduação:                                                                | 02                           | -                    |
| <b>Secretaria Cível de Vara Única:</b>                                                       |                              |                      |
| Diretor de Secretaria:                                                                       | 01                           | 01                   |
| Servidor público efetivo ocupante de função de Assistente de Secretaria:                     | 01                           | 01                   |
| Servidores públicos efetivos:                                                                | 02                           | -                    |
| Estagiários de graduação:                                                                    | 02                           | -                    |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

|                                                                                                              |    |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| Diversos:                                                                                                    | -  | 02 |
| <b>Secretaria Criminal de Vara Única:</b>                                                                    |    |    |
| Diretor de Secretaria:                                                                                       | 01 | 01 |
| Servidor público efetivo ocupante de função de Assistente de Secretaria:                                     | 01 | -  |
| Servidores públicos efetivos:                                                                                | 02 | -  |
| Estagiários de graduação:                                                                                    | 02 | 01 |
| Diversos:                                                                                                    | -  | 02 |
| <b>Diretoria do Foro:</b>                                                                                    |    |    |
| Secretário de Diretoria de Foro e Chefe de Central de Mandados, cargo privativo de servidor público efetivo: | 01 | 01 |
| Chefe de Atendimento ao Público e Atermação, cargo privativo de servidor público efetivo:                    | 01 | 01 |
| Servidor público efetivo:                                                                                    | 01 | -  |
| Oficial de Justiça:                                                                                          | 01 | -  |
| Estagiários de graduação:                                                                                    | 02 | 01 |
| Juiz de Paz:                                                                                                 | -  | 01 |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

***\*Observação:***

Analizando-se o Formulário apresentado pela Unidade Judiciária, denota-se a ausência dos nomes dos Servidores Amarisio Amorim dos Santos e Lucilene de Souza Amaral, embora constem na Informação da SEGEP.

Ademais, nos informes apresentado pela Unidade as Servidoras Mariene da Silva Lima e Carinne Correia da Silva constam no cargo de Técnico (a) Judiciário (a), no entanto na informação da SEGEP aparecem nos cargos Diversos e Cargo em Comissão.

No mesmo contexto, denota-se que o Servidor Mario Jorge Marialva Silva consta exercendo como Chefe (CJ-1G-1) e a Servidora Suzi de Oliveira Sampaio como Secretária de Diretoria de Foro (CJ-1G-1), enquanto nos quadros da SEGEP constam com Diretor de Secretaria e função de Supervisora.

Assim, considerando as divergências constatadas entre os quadros da SEGEP e às informações apresentadas pela Unidade, recomenda-se que, na eventualidade de verificadas inconsistências no rol de Servidores informados pela SEGEP, adote providências direcionadas àquele setor, requerendo que sejam sanadas as eventuais incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**Conclusão:** O Quadro de Servidores da **Vara Única da Comarca de Rodrigues Alves** não atende à Resolução nº 108/2025.

Conforme aponta a Tabela Comparativa, no **Gabinete** há o *déficit* de 01 (um) Servidor público efetivo, com formação em direito, ocupante de função de Assistente de Juiz e 02 (dois) Estagiários de pós-graduação.

No tocante à **Secretaria Cível** dessume-se *déficit* de 02 (dois) Servidores públicos efetivos e 02 Estagiários de graduação.

Além disso, na **Secretaria Criminal** verifica-se um *déficit* de 01 (um) Servidor público efetivo ocupante de função de Assistente de Secretaria, 02 (dois) Servidores públicos efetivos e 01 (um) Estagiário de graduação.

Ademais, no que concerne à **Diretoria do Foro**, apresenta o *déficit* de 01 (um) Servidor público efetivo, 01 (um) Oficial de Justiça e 01 (um) Estagiário de graduação.

Por fim, observou-se a lotação de 01 (um) Juiz de Paz, bem como 04 (quatro) Servidores diversos, além do previsto na Resolução.

Data e Assinatura Eletrônica.

***Desembargador Nonato Maia***

Corregedor-Geral da Justiça